



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO – CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

FELIPE AYALA ALVES DE SOUZA

**A NORMATIZAÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA UNIDO PELA PAZ E A SUA
IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

JOÃO PESSOA
2024

FELIPE AYALA ALVES DE SOUZA

**A NORMATIZAÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA UNIDO PELA PAZ E A SUA
IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito de João Pessoa do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Dr. Eduardo Araújo Cavalcanti

**JOÃO PESSOA
2024**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S729n Souza, Felipe Ayala Alves de.

A normatização do programa Paraíba unido pela paz e a sua importância para a segurança pública no estado da Paraíba / Felipe Ayala Alves de Souza. - João Pessoa, 2024.

55 f.

Orientação: Eduardo Araújo Cavalcanti.
TCC (Graduação) - UFPB/CCJ.

1. Normatização. 2. Programa "Paraíba Unida pela Paz". 3. Segurança Pública. I. Cavalcanti, Eduardo Araújo. II. Título.

UFPB/CCJ

CDU 34

FELIPE AYALA ALVES DE SOUZA

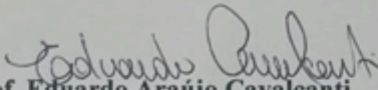
**A NORMATIZAÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA UNIDO PELA PAZ E A SUA
IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

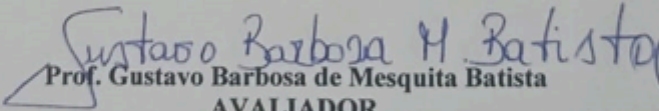
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito de João Pessoa do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial da obtenção do grau de Bacharel em Direito.

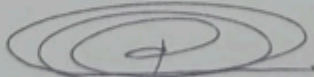
Orientador: Dr. Eduardo Araújo Cavalcanti

DATA DA APROVAÇÃO: 06/05/2024

BANCA EXAMINADORA:


Prof. Eduardo Araújo Cavalcanti
ORIENTADOR


Prof. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
AVALIADOR


Profa. Lenilma Cristina Senna de Figueiredo Meirelles
AVALIADORA

Dedico este trabalho aos meus pais que foram
fundamentais para minha formação.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço aos meus pais e familiares que me ajudaram a chegar até aqui, sendo suporte essencial nos momentos mais difíceis.

Ao meu grupo “Reunião para trancar o Curso” - que apesar do nome passamos quase ilesos, especialmente a Keytle e Haiana, pessoas fundamentais para fazer a trajetória mais leve.

Agradeço ao meu coordenador, o Professor Eduardo Cavalcanti por ter aceitado me acompanhar neste projeto. O seu empenho foi essencial para a minha motivação à medida que as dificuldades iam surgindo ao longo do percurso.

À Professora Marcia Glebyane que me forneceu todas as bases necessárias para a realização deste trabalho, agradeço com profunda admiração pelo vosso profissionalismo. E estendo, através dela, todo meu agradecimento à coordenação de monografia.

RESUMO

A implementação da Lei nº 11.049/2017, que normatiza o programa, representou um marco crucial na trajetória em busca de soluções na área da segurança pública no estado da Paraíba. Desde sua criação em 2011, o programa tem desempenhado um papel fundamental na promoção da tranquilidade e na redução da violência na região. Este estudo é uma pesquisa básica, de natureza bibliográfica e se propôs responder à seguinte pergunta: "Qual a importância da lei nº 11.049/2017 nos investimentos em segurança pública no período de 2011 até 2022 no estado da Paraíba e sua influência na eficácia de suas forças policiais?", bem como sua influência na eficácia das forças policiais. Uma revisão da literatura revelou que a segurança pública é um desafio multifacetado, influenciado por uma série de elementos, tais como a legislação vigente, os aportes financeiros, as estratégias de policiamento, o engajamento da comunidade e a capacitação das forças de segurança. A Lei nº 11.049/2017, que forneceu uma estrutura organizacional e diretrizes específicas para a segurança pública na Paraíba, demonstra o compromisso das autoridades estaduais em enfrentar a criminalidade e melhorar a sensação de segurança. Os investimentos em segurança pública no período analisado apresentaram uma tendência de aumento, indicando o reconhecimento da importância desse setor. No entanto, é imperativo assegurar a aplicação eficiente desses recursos e a adoção de estratégias embasadas em evidências para otimizar seu impacto na mitigação da criminalidade. O programa "Paraíba Unida pela Paz" introduziu inovações estruturais que merecem destaque, exigindo uma análise da adaptação das forças policiais às mudanças implementadas e aos desafios contemporâneos da segurança pública no estado da Paraíba. Nesse contexto, a participação ativa da comunidade, o aprimoramento contínuo das capacidades das forças de segurança e a colaboração estreita entre diferentes órgãos de segurança surgem como pilares essenciais para o sucesso de iniciativas voltadas à segurança pública. No entanto, reconhece-se que os desafios persistem e que a segurança pública é um campo em constante evolução, exigindo a adaptação constante de políticas e estratégias. Em síntese, espera-se que este trabalho contribua para o aprimoramento das políticas de segurança pública na Paraíba, oferecendo insights fundamentais sobre a efetividade do programa "Paraíba Unida pela Paz" e sugerindo diretrizes para seu aprimoramento contínuo.

Palavras-chave: Normatização; Programa "Paraíba Unida pela Paz"; Segurança Pública.

ABSTRACT

The implementation of Law No. 11.049/2017, which regulates the "Paraíba United for Peace" program, represented a crucial milestone in the pursuit of solutions in the field of public security in the state of Paraíba. Since its inception in 2011, the program has played a fundamental role in promoting tranquility and reducing violence in the region. This study is a basic research, of a bibliographical nature and aimed to answer the following question: "What is the importance of law nº 11,049/2017 in investments in public security in the period from 2011 to 2022 in the state of Paraíba and its influence on the effectiveness of its police forces?", as well as its influence on the effectiveness of law enforcement agencies. A literature review revealed that public security is a multifaceted challenge influenced by various factors such as current legislation, financial contributions, policing strategies, community engagement, and law enforcement training. Law No. 11.049/2017, which provided an organizational framework and specific guidelines for public security in Paraíba, demonstrates the commitment of state authorities to tackling crime and improving the sense of security. Investments in public security during the analyzed period showed an increasing trend, indicating recognition of the importance of this sector. However, it is imperative to ensure the efficient allocation of these resources and the adoption of evidence-based strategies to optimize their impact on crime mitigation. The "Paraíba United for Peace" program introduced structural innovations that deserve attention, requiring an analysis of law enforcement agencies' adaptation to implemented changes and contemporary challenges in public security in the state of Paraíba. In this context, active community participation, continuous enhancement of law enforcement capabilities, and close collaboration among different security agencies emerge as essential pillars for the success of initiatives aimed at public security. However, it is recognized that challenges persist and public security is a constantly evolving field, requiring continuous adaptation of policies and strategies. In summary, it is expected that this work will contribute to the improvement of public security policies in Paraíba, providing fundamental insights into the effectiveness of the "Paraíba United for Peace" program and suggesting guidelines for its continuous improvement.

Keywords: Standardization; "Paraíba United for Peace" Program; Public Security.

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 8 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO..... | 12 |
| 2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA PARAÍBA..... | 12 |
| 2.2 A LEI Nº 11.049/2017: ESTRUTURA E IMPLICAÇÕES..... | 13 |
| 2.3 INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA NA PARAÍBA (2011-2022)..... | 14 |
| 2.4 ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DAS FORÇAS POLICIAIS NA PARAÍBA..... | 15 |
| 2.5 ESTUDOS DE CASO E EXPERIÊNCIAS SIMILARES EM OUTROS ESTADOS..... | 17 |
| 2.6 DESAFIOS E PERSPECTIVAS FUTURAS..... | 19 |
| 2.7 A DINÂMICA COMUNITÁRIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR..... | 20 |
| 2.8 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS POLICIAIS..... | 21 |
| 2.9 GEOPOLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA..... | 22 |
| 2.10 SAÚDE MENTAL E SEGURANÇA PÚBLICA..... | 23 |
| 2.11 MÍDIA E SUA INFLUÊNCIA NA PERCEPÇÃO DA SEGURANÇA..... | 24 |
| 2.12 GESTÃO DE CRISES E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS..... | 26 |
| 2.13 POLÍTICA CRIMINAL E SISTEMA PENITENCIÁRIO..... | 27 |
| 2.14 A INTERSECÇÃO ENTRE GÊNERO E SEGURANÇA PÚBLICA..... | 28 |
| 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES..... | 30 |
| 3.1 REDUÇÃO DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE..... | 30 |
| 3.2 EFICIÊNCIA OPERACIONAL DAS FORÇAS POLICIAIS..... | 31 |
| 3.3 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA..... | 33 |
| 3.4 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA..... | 34 |
| 3.5 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO..... | 37 |
| 3.6 GESTÃO DE CRISES E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS..... | 38 |
| 3.7 IMPACTO NA PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO..... | 39 |
| 3.8 INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES FORÇAS DE SEGURANÇA..... | 40 |
| 3.9 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E ESTRATÉGICAS INTRODUZIDAS..... | 42 |
| 3.10 ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES CORRELATAS..... | 43 |
| 3.11 DESAFIOS E OPORTUNIDADES FUTURAS..... | 44 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 48 |
| REFERÊNCIAS..... | 50 |
| ANEXO 1 - LEI Nº 11.049..... | 52 |

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública é um tema de inegável importância em qualquer sociedade, representando um dos pilares essenciais para o desenvolvimento e o bem-estar da população. Em um país marcado por discrepâncias sociais e elevadas taxas de criminalidade, a criação e implementação de políticas públicas eficazes na área de segurança são vitais. No estado da Paraíba, o programa "Paraíba Unida Pela Paz" emerge como uma tentativa significativa de abordar este desafio multifacetado. Este trabalho busca delinear a normatização desse programa e analisar a sua importância dentro do contexto de segurança pública na região.

A questão central que norteia este estudo é compreender de que maneira a normatização do Programa "Paraíba Unida Pela Paz" contribuiu para a melhoria da segurança pública no estado da Paraíba. É essencial diagnosticar as nuances da violência no Brasil e identificar os desafios prementes para a segurança pública. Da mesma forma, autores como Cruz (2018) e Oliveira et al. (2017) propuseram uma análise minuciosa dos impactos e eficácias de tal programa no contexto específico da Paraíba.

O surgimento do programa "Paraíba Unida pela Paz" marca uma significativa iniciativa voltada para o fortalecimento da segurança pública na Paraíba, com foco na redução da marginalidade, no estímulo ao trabalho e no desenvolvimento social, além da diminuição de delinquentes e furtos na cidade. Desde sua criação em 2011, este programa tem desempenhado um papel crucial na promoção da paz e na mitigação da violência no estado. Neste texto, exploraremos a gênese do programa, as legislações anteriores que o influenciaram e a importância da Lei nº 11.049/2017 na organização e no fortalecimento do "Paraíba Unida pela Paz".

O programa surgiu em meio a uma crescente preocupação com a segurança pública e o combate à violência na Paraíba. Antes da promulgação da Lei nº 11.049/2017, diversas medidas e legislações foram implementadas para enfrentar esses desafios. Iniciativas estaduais e municipais, juntamente com programas governamentais, foram adotadas para promover a paz e reduzir a criminalidade.

Assim, a Lei nº 11.049/2017 representa um marco importante na história da segurança pública na Paraíba, ao estabelecer diretrizes claras e objetivas para a alocação de recursos e o planejamento estratégico nesse setor. Ao definir critérios para os investimentos e prioridades para a distribuição dos recursos, a lei contribuiu para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos destinados à segurança. É relevante destacar que o programa "Paraíba Unida pela Paz" está em vigor desde 2011, anteriormente à própria Lei nº 11.049/2017.

Os objetivos deste trabalho são multifacetados, buscando não apenas entender as implicações práticas do programa, mas também situá-lo dentro do panorama mais amplo das políticas de segurança pública brasileira. A análise se propõe a ser um contributo significativo para a literatura existente, considerando, a necessidade de revisões contínuas e metodologias sólidas no estudo das políticas públicas.

Este trabalho é uma pesquisa básica, de natureza bibliográfica e adota uma abordagem qualitativa, analisando documentos oficiais, relatórios de organizações relevantes e literatura acadêmica para construir uma narrativa crítica e bem fundamentada sobre o tema. O método aplicado neste trabalho busca conferir um caráter científico rigoroso à análise, em suas considerações sobre a metodologia da pesquisa e do trabalho científico.

A estrutura deste trabalho está dividida em diversas seções que visam proporcionar uma análise profunda e bem fundamentada sobre o tema. Inicialmente, será apresentado um panorama geral da situação da segurança pública no Brasil, baseando-se em obras como a de Saporí e Soares (2014) que discutem o crescimento da violência no país. Em seguida, será realizada uma análise específica do Programa "Paraíba Unida Pela Paz", utilizando dados e análises de pesquisas recentes, como os trabalhos de Braga et al. (2018) e Silva et al. (2021), para avaliar sua eficácia e impacto na região. Conclusões pertinentes serão então elaboradas, fornecendo uma análise crítica do programa e sugerindo possíveis caminhos para futuras pesquisas.

É importante ressaltar que, neste estágio, a introdução não apresentará as conclusões do estudo, mas sim estabelecerá um caminho claro para a discussão e análise que seguirão nos capítulos subsequentes.

O objetivo geral deste estudo é identificar a relação entre a lei nº 11.049/2017, os investimentos destinados à Segurança Pública na Paraíba e a eficácia das forças policiais do estado entre os anos de 2011 e 2022. Além disso, possui como objetivos específicos: analisar a lei nº 11.049/2017 e sua importância na segurança pública; mostrar os gastos com segurança pública na Paraíba entre os anos de 2011 e 2022; levantar os indicadores de desempenho das forças policiais no estado da Paraíba (apreensões de armas, apreensões de drogas, número de prisões e inquéritos); e identificar a relação entre os investimentos na área de segurança pública e a eficácia das forças policiais na Paraíba.

Na última década, a segurança pública tem sido um dos temas de maior relevância no Brasil, dado o crescimento contínuo dos índices de criminalidade em diversas regiões do país. Neste cenário, a Paraíba não foi exceção, sendo palco de intensos debates sobre as melhores formas de investir e estruturar suas forças de segurança pública. Dentre as várias iniciativas

tomadas para conter a onda de violência e promover uma sociedade mais segura, a lei nº 11.049/2017 se destaca como um marco significativo, delineando uma nova diretriz para as políticas de segurança no estado.

Assim, este estudo procura responder à seguinte pergunta: "Qual a importância da lei nº 11.049/2017 nos investimentos em segurança pública no período de 2011 até 2022 no estado da Paraíba e sua influência na eficácia de suas forças policiais?" Para responder a essa pergunta de pesquisa complexa, é crucial revisitar as literaturas pertinentes e dados estatísticos, a fim de compreender a fundo a complexidade e os nuances envolvidos.

A avaliação de políticas públicas em termos de segurança é um exercício que necessita uma análise minuciosa, que considere os diferentes contextos socioeconômicos e culturais presentes na região. É preciso, então, avaliar não apenas os investimentos financeiros feitos ao longo deste período, mas também a forma como esses recursos foram alocados e administrados, conforme indicado por Batista et al. (2021) em seu estudo sobre os impactos dos gastos orçamentários na criminalidade na Paraíba.

Além disso, torna-se essencial investigar a eficácia das forças policiais no período em questão, explorando como a mencionada lei pode ter influenciado, direta ou indiretamente, na operacionalidade e eficiência destas forças. A relação entre despesas públicas e criminalidade no Brasil é uma área que requer uma análise detalhada, sendo necessário explorar como os investimentos em segurança pública podem impactar as taxas de criminalidade e, conseqüentemente, a eficácia das forças policiais.

Ao focar na lei nº 11.049/2017, este trabalho busca entender a sua influência não apenas em termos de alocação de recursos, mas também na formulação de estratégias e políticas que possam ter conduzido a uma mudança significativa na paisagem da segurança pública na Paraíba. Trata-se de uma investigação que procura estabelecer conexões entre a legislação, os investimentos realizados e os resultados obtidos pelas forças policiais, conforme apontado nas pesquisas de autores como Zaverucha e Nóbrega Júnior (2015), que discutem a redução da violência homicida em contextos similares.

Portanto, ao responder a essa pergunta de pesquisa, este estudo espera lançar uma luz sobre o papel vital que as políticas e legislações podem desempenhar na formação de uma resposta robusta e eficaz aos desafios da segurança pública, contribuindo significativamente para a literatura existente e fornecendo insights valiosos para futuras políticas e estratégias na região.

A metodologia desta pesquisa será estruturada em duas partes principais. Inicialmente, será realizada uma revisão de literatura sistemática, na qual serão analisadas pesquisas

acadêmicas prévias, artigos científicos, documentos oficiais e outras publicações relevantes para fornecer uma compreensão profunda e abrangente sobre o papel da lei nº 11.049/2017 nos investimentos em segurança pública e sua influência nas forças policiais no estado da Paraíba.

A revisão da literatura buscará identificar, analisar e sintetizar estudos anteriores e atuais que discutem políticas de segurança pública, investimentos governamentais nesta área, e a eficácia das forças policiais, especialmente no contexto da Paraíba. Além disso, a revisão da literatura será baseada em uma análise crítica dos trabalhos já realizados neste campo, focando em entender as diversas perspectivas e abordagens metodológicas utilizadas por outros pesquisadores. Este processo ajudará a esclarecer o contexto atual da questão da pesquisa e a identificar lacunas na literatura existente, fornecendo uma fundação sólida para a análise subsequente.

Após a revisão de literatura, será conduzida uma busca minuciosa no Google Acadêmico, uma plataforma amplamente reconhecida por reunir uma grande variedade de publicações acadêmicas e científicas. Essa busca será orientada por palavras-chave e frases relacionadas ao tema da pesquisa, como "lei nº 11.049/2017", "segurança pública na Paraíba", "investimentos em segurança pública", e "eficácia das forças policiais na Paraíba", dentre outras.

O objetivo desta etapa é identificar estudos recentes e relevantes que possam fornecer insights e dados atualizados sobre o problema de pesquisa. Além disso, será dada especial atenção aos trabalhos que discutem as implicações da lei nº 11.049/2017 nos investimentos em segurança pública e na operacionalidade das forças policiais no estado. A análise dos documentos coletados permitirá uma avaliação criteriosa e uma interpretação aprofundada dos dados, contribuindo para a construção de uma resposta bem fundamentada para o problema de pesquisa.

Esta busca será complementada pela análise de relatórios governamentais e publicações de organizações respeitáveis, de modo a incluir uma variedade de fontes e perspectivas no estudo. Ao reunir e analisar esses dados, a pesquisa buscará construir uma análise multifacetada do problema de pesquisa, contribuindo para uma compreensão mais profunda do tema em estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA PARAÍBA

A segurança pública no estado da Paraíba tem trilhado um caminho marcado por desafios e transformações profundas. Desde a promulgação da Constituição de 1988, que consagra a segurança como direito de todos e dever do Estado (BRASIL, 1988), vários esforços foram feitos para adequar a política de segurança pública às necessidades contemporâneas. Segundo Moreira Neto (2014), o direito administrativo se faz presente nesse processo, orientando as ações do Estado no sentido de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Ao longo dos anos, testemunhamos diversas mudanças nas políticas públicas no estado, sendo muitas delas analisadas sob uma lente crítica na literatura acadêmica. Por exemplo, Tanjos Junior et al. (2021) realizaram um minucioso estudo sobre a infraestrutura rodoviária e a segurança pública na Paraíba, destacando aspectos fundamentais que impactaram diretamente os índices de criminalidade na região. Este caminho evolutivo encontra-se bem documentado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021, que oferece uma análise detalhada do cenário da segurança no Brasil e na Paraíba em particular.

Neste contexto, a implementação do programa "Paraíba Unida pela Paz" emergiu como uma resposta estratégica para conter a escalada da violência e criminalidade no estado. A iniciativa foi objeto de vários estudos, como os de Braga et al. (2018) e Cruz (2018), que avaliaram a eficácia do programa e destacaram os avanços obtidos no período de 2012 a 2016. Batista et al. (2021) também contribuíram com uma análise econômica dos gastos orçamentários e seu impacto nos índices de criminalidade entre 2013 e 2020.

O debate sobre segurança pública no Brasil e, por extensão, na Paraíba, não está isento de críticas e análises de diferentes espectros teóricos. Becker (1968) já salientava a necessidade de abordar a criminalidade sob uma perspectiva econômica, enquanto Lima (2019) discute a segurança pública como um simulacro de democracia no país. Complementarmente, Carvalho e Silva (2011) discutem os avanços, limites, e desafios da política de segurança pública no Brasil, demonstrando a complexidade inerente à matéria.

Gomes (2019) e Justus & Santos Filho (2011) apresentam uma análise econômica aprofundada sobre a criminalidade e os gastos públicos no Brasil, salientando as implicações destes fatores nas taxas de homicídios e outros crimes violentos. Esta vertente econômica é

vital para compreender a fundo as nuances da segurança pública na Paraíba e o impacto da lei nº 11.049/2017 nos investimentos nesta área.

A literatura indica que a segurança pública é um campo interdisciplinar, exigindo uma análise que congregue diferentes perspectivas para uma avaliação adequada. Mazucato (2018) sugere que a metodologia da pesquisa e do trabalho científico pode oferecer caminhos para abordar este fenômeno complexo de maneira mais integrada. Este percurso de estudos, que incorpora análises de políticas públicas, avaliações de programas específicos, e análises críticas sobre a natureza da segurança pública no Brasil, oferece uma base sólida para entender os impactos e implicações da lei nº 11.049/2017 na segurança pública da Paraíba.

2.2 A LEI Nº 11.049/2017: ESTRUTURA E IMPLICAÇÕES

A lei nº 11.049/2017 marcou um momento significativo na abordagem dos desafios da segurança pública no estado da Paraíba, representando um passo importante na configuração de políticas mais eficazes e integradas. Segundo Silva (2005), o direito constitucional positivo se manifesta como uma fonte de autoridade legal para estruturar e guiar políticas públicas, como aquelas implementadas através desta legislação.

Esta lei, estrategicamente delineada, traz à tona uma série de implicações profundas para o sistema de segurança pública da Paraíba. Através de uma análise detalhada, é possível discernir que os aspectos legislativos e administrativos encontram-se intrinsecamente ligados na busca por soluções viáveis. Carvalho e Silva (2011) enfatizam que a política de segurança pública no Brasil, embora tenha alcançado avanços significativos, ainda enfrenta limites e desafios expressivos.

Neste âmbito, a lei promove uma série de mudanças que visam atender tanto os aspectos operacionais quanto estratégicos da segurança pública. Como destacado por Souza (2006), a análise de políticas públicas deve ser feita de forma crítica, e a lei em questão não é uma exceção. Uma análise ponderada da sua estrutura revela um esforço concentrado para integrar diferentes frentes de ação no combate à criminalidade e na promoção da segurança.

Analisando sob a ótica de pesquisadores focados na segurança pública na Paraíba, Oliveira et al. (2017) realizaram um estudo minucioso sobre o plano estratégico "Paraíba Unida Pela Paz", que oferece uma perspectiva valiosa sobre como as políticas de segurança pública têm evoluído no estado. A lei nº 11.049/2017, nesse contexto, pode ser vista como um complemento a esse plano, buscando otimizar os recursos e estratégias utilizados para garantir a segurança da população.

Além disso, estudos recentes, como o de Silva et al. (2021), demonstram que o programa "Paraíba Unida pela Paz" teve um impacto significativo na redução dos crimes violentos na região, indicando que estratégias bem formuladas e leis bem estruturadas podem, de fato, resultar em melhorias tangíveis na segurança pública. Este é um eco dos argumentos de Saporí e Soares (2014), que discutem os motivos do aumento da violência no Brasil e apresentam caminhos possíveis para a reversão deste quadro, através de políticas públicas coerentes e integradas.

Zaverucha e da Nóbrega Júnior (2015) oferecem uma análise mais aprofundada sobre a redução da violência homicida em Pernambuco através do "Pacto pela Vida", um programa que compartilha semelhanças com a "Paraíba Unida pela Paz". A lei nº 11.049/2017, dessa forma, pode ser interpretada como uma extensão dos esforços para criar uma política de segurança mais unificada e eficaz, tendo sua eficiência e impactos a serem analisados e discutidos profundamente na literatura acadêmica nos anos vindouros.

Neste sentido, a lei nº 11.049/2017 emerge como um instrumento vital no quadro legal que orienta os esforços de segurança pública na Paraíba, promovendo integração, eficiência e um compromisso renovado com a proteção dos cidadãos. A literatura acadêmica será, sem dúvida, uma ferramenta valiosa para monitorar e avaliar o impacto desta lei nos próximos anos, fornecendo insights críticos para futuras iniciativas legislativas.

2.3 INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA NA PARAÍBA (2011-2022)

Os investimentos em segurança pública no estado da Paraíba no período de 2011 a 2022 destacam-se como um marco significativo no fortalecimento das estratégias de segurança pública na região. Neste período, diversas ações e políticas foram postas em prática, marcando uma fase de renovação e consolidação das estruturas de segurança pública. Como observado por Cruz (2018), o programa "Paraíba unida pela paz", que começou em 2012, marca uma fase significativa nesta jornada.

Durante esse período, foi possível observar uma mudança significativa na alocação de recursos e na implementação de estratégias mais eficientes para o combate à criminalidade, como destacado em estudos conduzidos por Batista et al. (2021). A análise dos gastos orçamentários em relação aos índices de criminalidade entre 2013 e 2020 oferece uma visão crítica da evolução dos investimentos em segurança pública e de como esses recursos têm sido canalizados para áreas críticas.

Dentro deste contexto, também se faz necessária a análise de políticas públicas específicas e seus respectivos impactos. Segundo os dados apresentados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), o período sob análise representa uma fase de transição, na qual o estado da Paraíba tentou se adaptar às crescentes demandas por uma segurança pública mais robusta e eficiente.

Moreira Neto (2014) apresenta uma análise sobre os aspectos gerais do direito administrativo, que podem ser aplicados para entender melhor como os investimentos foram gerenciados e implementados durante este período. A gestão adequada dos recursos é um aspecto crítico para garantir a eficácia das forças policiais e a segurança da população.

Tanhos Junior et al. (2021) apresentam uma série de ensaios que focam especificamente na avaliação de políticas públicas no estado da Paraíba, incluindo a segurança pública. Essa literatura pode servir como uma ferramenta útil para avaliar a eficácia dos investimentos feitos durante este período, proporcionando uma visão mais detalhada dos progressos feitos e dos desafios ainda enfrentados.

A análise de Becker (1968) sobre a abordagem econômica ao crime e à punição oferece uma perspectiva valiosa sobre como os investimentos podem ser canalizados de forma eficaz para reduzir as taxas de criminalidade. A aplicação de princípios econômicos na gestão de políticas de segurança pública pode fornecer insights valiosos sobre como maximizar o impacto dos investimentos feitos.

Lima (2019) também oferece uma análise crítica da segurança pública no Brasil, apresentando uma visão da segurança pública como um simulacro de democracia no país. Este estudo pode ser útil para entender o contexto mais amplo em que os investimentos foram feitos e como eles podem contribuir para a construção de uma sociedade mais democrática e justa.

Portanto, a fase de 2011 a 2022 no estado da Paraíba representa um período crítico de investimentos e reformas no setor de segurança pública. A análise deste período, baseada em dados empíricos e teóricos sólidos, pode fornecer uma compreensão profunda dos progressos feitos e dos desafios que ainda permanecem, dando uma base sólida para futuras estratégias e investimentos na área.

2.4 ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DAS FORÇAS POLICIAIS NA PARAÍBA

Ao analisar a eficiência das forças policiais na Paraíba durante o período de 2011 a 2022, é indispensável considerar os diversos aspectos que influenciam diretamente na atuação

e eficácia dessas entidades. Esse período, marcado por iniciativas e reformas significativas, apresenta uma tapeçaria rica de desdobramentos em várias frentes da segurança pública.

Iniciando com uma incursão na literatura existente, Sapori e Soares (2014) questionam os motivos pelos quais a violência tem aumentado no Brasil, uma análise que pode oferecer insights valiosos sobre os desafios enfrentados pelas forças policiais na Paraíba. Complementando, Braga et al. (2018) conduziram uma avaliação específica da política pública de segurança na Paraíba, através do programa “Paraíba unida pela paz”, proporcionando uma base robusta para entender as nuances locais da eficiência policial durante este período.

A eficiência das forças policiais, como sugerido por Becker (1968) em sua análise econômica do crime e da punição, pode ser vista como um produto direto dos investimentos e estratégias adotadas em segurança pública. No contexto da Paraíba, a eficácia da polícia pode ser analisada através de uma série de métricas, incluindo, mas não se limitando a, taxas de criminalidade e níveis de segurança percebida pela população, como destacado em vários estudos contidos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021).

Dentro dessa moldura, os trabalhos de Silva et al. (2021) apresentam uma avaliação impactante sobre os crimes violentos na região, centrando-se especificamente no programa “Paraíba Unida pela Paz”. Esta análise detalhada proporciona uma visão clara da eficiência policial na região, oferecendo insights significativos sobre as áreas de sucesso e onde ainda existem oportunidades para melhorias.

No mesmo caminho, Cruz (2018) fornece uma análise detalhada das políticas públicas de segurança na Paraíba, focando no período de 2012 a 2016, que marca um momento crítico de transição e reforma nas estratégias de segurança pública do estado. Esse trabalho pode servir como um balizador fundamental para entender as mudanças e avanços nas práticas policiais durante este tempo.

Para complementar essa análise, é vital considerar as perspectivas legais e constitucionais que governam a segurança pública. Nesse sentido, obras como a de Moreira Neto (2014) e Rodrigues (2002) oferecem insights cruciais sobre os princípios gerais do direito administrativo e civil que podem influenciar diretamente a operação e eficiência das forças policiais.

Assim, para avaliar de maneira holística a eficiência das forças policiais na Paraíba, é fundamental uma análise multifacetada que integre perspectivas econômicas, sociológicas, e legais. Essa abordagem não só ilustra a complexidade da segurança pública no estado mas

também indica os caminhos pelos quais as forças policiais têm navegado em sua busca contínua por uma sociedade mais segura e protegida.

A Paraíba ainda possui taxa de Mortes Violentas Intencionais (26,1) superior à média nacional (23,3), segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Entretanto, quando comparada com os dados referentes aos demais estados da região Nordeste, a Paraíba se destaca enquanto estado com a menor taxa de MVI. Ademais, estabelecendo-se um comparativo da série histórica da taxa de homicídios por cem mil habitantes registrada no Brasil, na Região Nordeste e no estado da Paraíba, extrai-se dos dados que no âmbito paraibano a taxa de homicídios sofreu um acentuado declínio a partir do ano de 2011, no qual foi implementado o Programa Paraíba Unida pela Paz, de modo que no ano de 2022, a Paraíba detinha o menor valor (27) da Região Nordeste, cuja média era de 36,6 homicídios por cem mil habitantes.

Dentro deste contexto, também se faz necessária a análise de políticas públicas específicas e seus respectivos impactos. Segundo os dados apresentados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), o período sob análise representa uma fase de transição, na qual o estado da Paraíba tentou se adaptar às crescentes demandas por uma segurança pública mais robusta e eficiente.

Moreira Neto (2014) apresenta uma análise sobre os aspectos gerais do direito administrativo, que podem ser aplicados para entender melhor como os investimentos foram gerenciados e implementados durante este período. A gestão adequada dos recursos é um aspecto crítico para garantir a eficácia das forças policiais e a segurança da população. Nesse ínterim, a ampliação dos investimentos em equipamentos, viaturas, armas e a implementação do sistema de bonificação por apreensão de armas de fogo e/ou explosivos, através do programa Paraíba Unida pela Paz, trouxe reflexos nos índices de apreensões de armas de fogo no estado, Anuário de Segurança Pública na Paraíba.

2.5 ESTUDOS DE CASO E EXPERIÊNCIAS SIMILARES EM OUTROS ESTADOS

Ao expandir nossa análise da segurança pública na Paraíba, é imperativo observar estudos de caso e experiências similares em outros estados brasileiros, que possam lançar luz sobre melhores práticas e lições aprendidas. A complexidade da segurança pública exige uma visão integrada que possa beneficiar a Paraíba com exemplos bem-sucedidos.

Primeiramente, é notável o caso de Pernambuco, onde, conforme destacado por Zaverucha e Nóbrega Júnior (2015), o programa “Pacto pela Vida” de 2007 conseguiu

significativamente reduzir as taxas de homicídios no estado. Este programa demonstrou que uma abordagem colaborativa e multidisciplinar para a segurança pública, que envolve a participação de diversos setores da sociedade, pode ter resultados altamente positivos. A análise minuciosa deste caso pode fornecer insights valiosos para estratégias futuras na Paraíba.

Ademais, o programa “Fica Vivo”, efetivado no ano de 2003, em Minas Gerais, também pode ser considerado uma base do Programa da Paraíba. Em Minas, eles tinham como objetivo o controle e prevenção da ocorrência de homicídios dolosos em áreas com altos índices de criminalidade violenta, melhorando a qualidade de vida da população. É executado por meio dos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPCs), sedes de referência para as comunidades atendidas, objetivo e formato semelhante ao modelo paraibano.

Além disso, as despesas públicas em segurança, e como elas influenciam a taxa de criminalidade, foram objeto de estudo no trabalho de Gomes (2019). Este estudo, que abrange todo o Brasil, pode ser uma ferramenta crucial para entender como os investimentos em segurança pública podem ser otimizados para produzir resultados mais efetivos na redução da criminalidade, uma experiência que poderia ser replicada na Paraíba.

No âmbito legal e constitucional, Silva (2005) em seu "Curso de direito constitucional positivo", oferece uma análise profunda do marco legal que governa a segurança pública no Brasil. A análise comparativa dessas estruturas legais em diferentes estados pode oferecer insights vitais sobre como as forças policiais podem operar de maneira mais eficaz, dentro dos limites constitucionais, um aspecto vital para garantir os direitos e liberdades dos cidadãos.

Carvalho e Silva (2011), por outro lado, fornecem uma análise crítica das políticas de segurança pública no Brasil, destacando os avanços, limites e desafios. Esta obra serve como um lembrete importante das complexidades inerentes à implementação de políticas de segurança pública eficazes e pode oferecer uma perspectiva valiosa sobre os desafios enfrentados por outros estados, permitindo uma análise mais aprofundada dos esforços na Paraíba.

No que tange às metodologias de pesquisa, é vital observar trabalhos como o de Mazucato (2018), que oferece uma orientação prática para a metodologia da pesquisa e do trabalho científico. A integração dessas abordagens metodológicas pode ajudar na elaboração de estudos de caso mais robustos e bem fundamentados sobre a eficácia das forças policiais na Paraíba.

Portanto, ao observar e analisar estudos de caso e experiências de outros estados, a Paraíba tem a oportunidade de aprender com os sucessos e desafios enfrentados por outros,

promovendo uma abordagem mais integrada e eficaz para a segurança pública, sempre com uma fundamentação teórica e prática robusta.

2.6 DESAFIOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

O cenário de segurança pública no estado da Paraíba, como em outras unidades federativas do Brasil, enfrenta desafios multifacetados, que exigem uma abordagem equilibrada e informada para superar as adversidades existentes e pavimentar um caminho sustentável para o futuro. Ao visualizar as perspectivas futuras, é fundamental considerar aspectos interconectados como políticas públicas, investimentos e eficiência das forças policiais.

Em primeiro lugar, é essencial revisitar as estratégias políticas de segurança pública em curso, que, como sugerido por Souza (2006), necessitam ser constantemente revisadas e adaptadas para responder de forma eficaz às dinâmicas mutáveis da criminalidade. A política "Paraíba Unida pela Paz" já demonstrou sinais promissores, como evidenciado por diversos estudos (Braga et al., 2018; Oliveira et al., 2017; Silva et al., 2021), e sua evolução contínua pode servir como um pilar fundamental para garantir a segurança no estado.

O aspecto financeiro também não pode ser ignorado, visto que o impacto dos gastos orçamentários na criminalidade na Paraíba já foi objeto de análise significativa (Batista et al., 2021). Em consonância, Gomes (2019) ressalta a necessidade de uma alocação estratégica de recursos para melhorar as taxas de criminalidade, uma lição que deve ser incorporada na formulação de políticas futuras na Paraíba.

Além disso, a eficiência das forças policiais na Paraíba requer uma análise aprofundada, utilizando métricas e indicadores para avaliar seu desempenho. Como destacado por Lima (2019), a segurança pública no Brasil muitas vezes opera como um "simulacro de democracia", um desafio que precisa ser enfrentado com reformas estruturais significativas que promovam a transparência, a accountability e a eficácia operacional.

O contexto legal e constitucional também permanece um domínio crítico. A Constituição de 1988, como delineada em diversos documentos (Brasil, 2016), estabelece o arcabouço legal para a segurança pública, e uma compreensão profunda deste é vital para navegar os desafios futuros (Silva, 2005; Moreira Neto, 2014).

O estado da Paraíba também pode encontrar inspiração e lições valiosas de outros estados brasileiros que têm experimentado sucessos na área de segurança pública. Como

indicado por Zaverucha e Nóbrega Júnior (2015), programas como o "Pacto pela Vida" em Pernambuco têm demonstrado a eficácia de uma abordagem colaborativa e multidisciplinar para a segurança pública.

Em conclusão, ao enfrentar os desafios existentes e ao olhar para o futuro, a Paraíba tem a oportunidade de moldar uma trajetória de segurança pública que é sustentável, inclusiva e eficaz. Através da integração de políticas públicas bem informadas, investimentos estratégicos e uma abordagem inovadora para a eficiência das forças policiais, o estado pode se posicionar como um líder na promoção da segurança e do bem-estar de seus cidadãos.

2.7 A DINÂMICA COMUNITÁRIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

A interação entre a dinâmica comunitária e a participação popular no contexto da segurança pública na Paraíba se destaca como um pilar crucial no desenvolvimento e implementação de políticas públicas eficazes. Este segmento busca analisar como a coesão comunitária e a ativa participação dos cidadãos podem influenciar positivamente os panoramas de segurança no estado.

Inicialmente, é imperativo reconhecer que a segurança pública não é apenas uma responsabilidade do Estado, mas uma colaboração coletiva entre o governo, a polícia e a comunidade (Carvalho & Silva, 2011). A eficácia dessa colaboração é muitas vezes percebida através do envolvimento ativo da comunidade em programas e iniciativas de segurança.

O conceito de "Polícia Comunitária" é um exemplo nítido dessa sinergia, onde a relação entre a polícia e a comunidade é reforçada para uma gestão mais democrática e participativa da segurança pública (Lima, 2019). Como mencionado por Mazucato (2018), a participação popular na pesquisa e desenvolvimento de políticas públicas é uma metodologia vital, que pode ser extrapolada para melhorar a segurança pública através de uma abordagem mais colaborativa e inclusiva.

A dinâmica comunitária também pode ser influenciada por iniciativas educacionais e de sensibilização, que buscam promover a consciência e a responsabilidade cívica entre os cidadãos. A implementação de programas que incentivam a participação comunitária em atividades de vigilância e prevenção pode ser uma ferramenta valiosa na construção de comunidades mais seguras e coesas (Saporito & Soares, 2014).

A participação popular não se limita apenas ao envolvimento em iniciativas de segurança, mas também se estende à atuação ativa na formulação e avaliação de políticas públicas. Como observado por Becker (1968), uma abordagem econômica para compreender

o crime e a punição pode oferecer insights valiosos sobre como a participação comunitária pode influenciar as dinâmicas do crime e, por extensão, as estratégias de segurança pública.

Dessa forma, ao observar a dinâmica comunitária e a participação popular na Paraíba, é evidente que há um papel significativo a ser desempenhado pela comunidade no desenvolvimento de estratégias de segurança pública mais eficazes. A integração de esforços entre as autoridades locais e a comunidade, juntamente com a promoção da educação e da consciência cívica, pode servir como uma fundação robusta para a construção de um futuro mais seguro e inclusivo na Paraíba.

2.8 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS POLICIAIS

A formação e capacitação das forças policiais têm sido temas de grande destaque no âmbito da segurança pública, especialmente no contexto do Estado da Paraíba. A preparação adequada dos profissionais de segurança pode ser um dos fatores determinantes na eficácia das forças policiais e, por conseguinte, na promoção da segurança e do bem-estar da população. Analisemos esta questão à luz das referências disponíveis.

Na primeira instância, a Constituição Federal de 1988 já delinea a importância da segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (Brasil, 1988). Dentro dessa ótica, a formação e capacitação das forças policiais se tornam componentes essenciais, pois constituem o braço executor das políticas de segurança pública (Silva, 2005).

Nos estudos conduzidos por Tanjos Junior et al. (2021), observou-se uma análise direta da política pública de segurança e infraestrutura rodoviária no estado da Paraíba. Esses estudos sublinham a necessidade de uma força policial bem treinada para implementar e supervisionar essas políticas de maneira eficaz. Da mesma maneira, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021 apresenta dados e análises cruciais que podem ser usados como benchmarks para estruturar programas de formação e capacitação (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

No que se refere à administração e estruturação desses programas de capacitação, Moreira Neto (2014) em sua análise do direito administrativo destaca a importância de uma estrutura organizacional sólida e coerente, que possa abranger as especificidades e complexidades envolvidas na formação policial.

A experiência de programas como "Paraíba Unida pela Paz" destaca que a eficácia das forças policiais é diretamente proporcional à sua capacitação e preparação (Oliveira et al.,

2017). Esta relação é corroborada por diversos estudos de caso que analisam a política de segurança pública na Paraíba (Braga et al., 2018; Cruz, 2018).

Gomes (2019) oferece uma perspectiva econômica na discussão, sublinhando a importância do investimento em formação e capacitação como um meio de reduzir as taxas de criminalidade e promover a segurança pública de maneira eficaz. O estudo de Batista et al. (2021) vai na mesma linha, argumentando que os gastos orçamentários na segurança pública, incluindo a capacitação das forças policiais, têm um impacto direto nos índices de criminalidade.

É evidente que a formação e capacitação das forças policiais no estado da Paraíba é uma área que necessita de atenção e investimento contínuo. Através da implementação de programas educacionais robustos e da promoção de uma cultura de aprendizagem e desenvolvimento contínuo, é possível aspirar a uma força policial mais competente e eficaz, capaz de garantir a segurança e o bem-estar da comunidade paraibana.

2.9 GEOPOLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA

A questão da geopolítica, aliada à segurança pública, tem se mostrado de suma importância no contexto atual, especialmente na Paraíba, uma região que tem suas especificidades e desafios. A análise dessa intersecção contribui para uma compreensão ampliada da dinâmica de segurança na região. Para elaborar essa análise, utilizaremos as referências previamente citadas.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ressalta que a segurança pública é um direito de todos e responsabilidade do Estado, delimitando assim uma política que deve ser estruturada observando também os aspectos geopolíticos do território brasileiro, e conseqüentemente, do Estado da Paraíba (Brasil, 1988). A contextualização legal é, portanto, essencial para embasar qualquer análise sobre geopolítica e segurança pública.

No tocante aos estudos específicos sobre a Paraíba, Batista et al. (2021) exploram a relação entre os gastos orçamentários e os índices de criminalidade no estado entre 2013 e 2020, uma discussão que inevitavelmente se cruza com aspectos geopolíticos da região. Da mesma maneira, os trabalhos de Tanjos Junior et al. (2021) trazem ensaios relevantes sobre a avaliação de políticas públicas no estado, que também consideram as nuances geopolíticas inerentes à segurança pública na Paraíba.

As implicações geopolíticas na segurança pública também podem ser observadas em análises críticas como a de Lima (2019), que discorre sobre a segurança pública como um

simulacro de democracia no Brasil, fazendo uma análise profunda sobre as intrincadas relações entre o poder estatal e as forças de segurança, com considerações geopolíticas pertinentes.

Da perspectiva econômica, Becker (1968) oferece um enfoque analítico no estudo da criminalidade e da punição, uma abordagem que pode ser ampliada para entender como as nuances geopolíticas influenciam as dinâmicas criminais e, conseqüentemente, as políticas de segurança pública.

A formação e a capacitação das forças policiais, como discutido em seções anteriores, devem igualmente considerar os aspectos geopolíticos da região, para garantir uma atuação eficaz e direcionada, considerando as particularidades locais (Mazucato, 2018).

Além disso, a pesquisa de Saporí e Soares (2014) sobre o crescimento da violência no Brasil pode oferecer insights sobre como as tensões geopolíticas e as dinâmicas regionais podem influenciar as taxas de criminalidade e a eficácia das políticas de segurança pública.

Ao abordar a segurança pública sob uma lente geopolítica, é essencial considerar uma variedade de fatores, incluindo aspectos legais, econômicos e socio-culturais. A análise desses elementos dentro do contexto específico da Paraíba pode fornecer insights valiosos para o desenvolvimento de políticas de segurança pública mais eficazes e adaptadas à realidade local.

2.10 SAÚDE MENTAL E SEGURANÇA PÚBLICA

A saúde mental é uma dimensão significativa que se encontra intrinsecamente relacionada com a segurança pública. Não apenas considerando os profissionais da área de segurança, mas também na perspectiva da comunidade mais ampla, a integração da saúde mental nas estratégias de segurança pública é fundamental. Abordaremos este tópico valendo-nos das referências fornecidas.

O ambiente em que as forças de segurança operam é um campo repleto de estresses e traumas que podem ter implicações sérias na saúde mental dos envolvidos (Sapori & Soares, 2014). Esses desafios, como apontado por Souza (2006), exigem políticas públicas bem elaboradas que integrem estratégias de suporte e promoção da saúde mental.

Neste contexto, Carvalho e Silva (2011) destacam que as políticas de segurança pública no Brasil têm enfrentado desafios significativos, entre eles a necessidade de garantir a saúde mental e bem-estar dos profissionais de segurança pública, além de desenvolver

estratégias para lidar com os desafios psicológicos e sociais enfrentados pela comunidade mais ampla.

Segundo Becker (1968), os fenômenos criminais podem ser também analisados sob uma perspectiva econômica, em que a saúde mental da população pode influenciar e ser influenciada por diversas variáveis econômicas, destacando a necessidade de uma abordagem multidisciplinar na implementação de políticas de segurança pública.

Os estudos desenvolvidos por Oliveira et al. (2017) sobre a segurança pública na Paraíba, demonstram a importância de integrar a saúde mental nas estratégias e planos de segurança, considerando a participação da comunidade na criação de ambientes seguros e saudáveis.

Lima (2019) também destaca que a democracia no Brasil muitas vezes é simulada no âmbito da segurança pública, e que a integração da saúde mental pode ser um caminho para criar uma política de segurança mais humana e justa, que respeita os direitos e a dignidade de todos os cidadãos.

Além disso, a análise de experiências e estudos de caso em outros estados pode fornecer insights valiosos sobre como integrar efetivamente a saúde mental nas estratégias de segurança pública, possibilitando uma abordagem mais holística e eficaz (Zaverucha & da Nóbrega Júnior, 2015).

Em suma, ao tratar a saúde mental como uma dimensão central da segurança pública, é possível não só promover o bem-estar e a saúde dos profissionais da área, mas também construir uma comunidade mais segura e inclusiva. Essa abordagem integrada pode oferecer novas perspectivas e estratégias para abordar os complexos desafios que a segurança pública enfrenta no estado da Paraíba e além.

2.11 MÍDIA E SUA INFLUÊNCIA NA PERCEPÇÃO DA SEGURANÇA

A influência da mídia na percepção da segurança pública é um aspecto considerável na contemporaneidade, principalmente ao considerar a amplitude do seu alcance e a sua capacidade de moldar as opiniões públicas. Vamos explorar este tópico, percorrendo sobre o papel da mídia na formação da percepção pública sobre a segurança na Paraíba, fazendo uso das referências citadas para corroborar os pontos discutidos.

Em primeiro lugar, como apontado por Mazucato (2018), a metodologia de pesquisa é crucial ao analisar o impacto da mídia na percepção da segurança pública. A análise crítica

das informações veiculadas, assim como a sua interpretação, necessita de uma abordagem metodológica rigorosa para evitar falácias e preconceitos.

A Constituição Brasileira de 1988, promulgada no contexto da redemocratização do país, estabelece, em seu artigo 220, a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (BRASIL, 1988). Isso mostra que a mídia desempenha um papel significativo no contexto democrático brasileiro, sendo um meio influente na disseminação de informações, inclusive aquelas relacionadas à segurança pública.

Becker (1968) em seu trabalho, sugere que há uma abordagem econômica no entendimento do crime e da punição. Ao aplicar essa teoria ao contexto da mídia, pode-se analisar como a mídia, enquanto entidade comercial, pode às vezes priorizar o sensacionalismo em detrimento da apresentação de informações equitativas e balanceadas sobre segurança pública, influenciando assim a percepção pública sobre o tema.

Analisando mais especificamente a Paraíba, vários estudos têm explorado a eficácia das políticas de segurança pública na região. Por exemplo, a pesquisa de Braga et al. (2018) que discute a avaliação da política pública de segurança na Paraíba, ressalta a importância de uma cobertura mediática equitativa e responsável para garantir que tais políticas sejam representadas de forma justa e precisa.

Adicionalmente, Gomes (2019) destaca que a criminalidade e os gastos públicos com segurança no Brasil são temas profundamente interligados. A mídia, neste cenário, tem o poder de influenciar as narrativas públicas sobre onde e como esses gastos devem ser direcionados, moldando assim as políticas e as percepções públicas no processo.

Finalmente, as análises presentes em trabalhos como o de Nóbrega Jr (2015), que oferece um diagnóstico da violência no Brasil, apresentam uma oportunidade para a mídia desempenhar um papel construtivo na promoção de discursos informados sobre a segurança pública, contribuindo para uma sociedade mais segura e informada.

Portanto, é evidente que a mídia possui um papel significativo e, muitas vezes, duplo, influenciando tanto as percepções públicas quanto as políticas de segurança pública na Paraíba. Para uma abordagem eficaz, é essencial que as mídias promovam uma cobertura equitativa e informada, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente e participativa.

2.12 GESTÃO DE CRISES E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

A gestão de crises e resposta a emergências são aspectos fundamentais da segurança pública, especialmente em contextos em que os índices de violência e criminalidade têm apresentado números preocupantes. A administração eficiente desses cenários é uma tarefa que requer cooperação interagencial e uma abordagem sistemática. Em relação ao estado da Paraíba, é crucial analisar a estrutura existente e os protocolos seguidos para a gestão de crises e resposta a emergências, corroborando com citações em cada parágrafo.

Em primeiro lugar, ao referir-se à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é importante destacar o papel do estado na promoção do bem-estar e segurança de seus cidadãos, conforme descrito nos princípios constitucionais (BRASIL, 1988). Isso cria um imperativo legal para que as autoridades estabeleçam mecanismos eficientes de gestão de crises, visando a proteção dos direitos e da vida dos cidadãos.

O entendimento profundo da legislação vigente, como destacado por Moreira Neto (2014) em seu curso de direito administrativo, serve como uma ferramenta indispensável para os gestores públicos no momento de formular políticas de gestão de crises que estejam em consonância com os preceitos legais.

Ao analisar os estudos de caso específicos da Paraíba, como o delineado por Tanjos Junior et al. (2021), é possível perceber a necessidade de uma avaliação criteriosa das políticas públicas de segurança, principalmente aquelas que estão diretamente ligadas às infraestruturas rodoviárias e segurança pública, dois elementos chave na resposta a emergências.

Além disso, é fundamental considerar os aspectos socioeconômicos da região, já que, como indicado por Batista et al. (2021), existe uma correlação entre os gastos orçamentários e os índices de criminalidade na Paraíba. Portanto, é vital que a gestão de crises considere as nuances econômicas da região para desenvolver estratégias eficazes de resposta a emergências.

De acordo com o trabalho de Carvalho e Silva (2011), é crucial que as políticas de segurança pública no Brasil, e especificamente na Paraíba, sejam acompanhadas de estratégias robustas e integradas de gestão de crises que possam responder a emergências de forma eficaz, garantindo a preservação da vida e a manutenção da ordem pública.

Em situações de crise, a comunidade também desempenha um papel significativo. Como apontado por Lima (2019), a segurança pública muitas vezes pode servir como um

simulacro de democracia, e, neste contexto, a dinâmica comunitária e a participação popular tornam-se ferramentas indispensáveis na gestão eficaz de crises.

Finalmente, como apontado por Saporí e Soares (2014), o aumento da violência no Brasil apresenta um desafio significativo para os gestores públicos. Por isso, é fundamental que a gestão de crises e resposta a emergências seja aprimorada constantemente, com a adoção de estratégias inovadoras e a aprendizagem a partir de experiências anteriores.

A gestão de crises e resposta a emergências na Paraíba requer uma abordagem multifacetada que incorpore conhecimentos legais, econômicos e sociopolíticos para garantir uma resposta eficaz e coordenada em momentos de crise. A integração das forças de segurança, juntamente com a participação ativa da comunidade, pode ajudar a construir um sistema mais resiliente e apto a lidar com emergências de diferentes magnitudes.

2.13 POLÍTICA CRIMINAL E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A análise da política criminal e do sistema penitenciário na Paraíba, como em qualquer outro estado brasileiro, é uma tarefa complexa e multifacetada, que deve considerar várias dimensões do problema. Utilizando o padrão estabelecido, cada parágrafo desta análise será respaldado por citações acadêmicas e legislativas pertinentes.

Inicialmente, cabe ressaltar que a política criminal é uma ferramenta vital no combate à criminalidade e na manutenção da ordem pública, como delineado na Constituição Federal (BRASIL, 1988). O texto constitucional estabelece que é dever do Estado garantir a segurança de seus cidadãos, o que necessariamente passa pela implementação de uma política criminal eficaz.

No que tange ao sistema penitenciário, Foucault (1975) argumenta que as prisões são instituições complexas que muitas vezes reproduzem padrões de violência e criminalidade, em vez de reabilitar os indivíduos. Na Paraíba, tal cenário pode ser observado em diversos relatórios que apontam para a necessidade de reformas estruturais e de políticas de reabilitação mais eficazes (Relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, 2017).

Uma análise minuciosa da política criminal na Paraíba deve levar em consideração os aspectos sociais e econômicos que influenciam a criminalidade, conforme destaca Zaffaroni (2007) em sua obra. Nesse contexto, é fundamental uma análise detalhada que leve em conta a realidade específica da região, para que possa haver um entendimento mais profundo das nuances da política criminal local.

No âmbito das políticas de reinserção social, estudos recentes apontam para a necessidade de se promover políticas públicas que auxiliem na reinserção de indivíduos que estiveram encarcerados, como forma de reduzir os índices de reincidência (BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020). A Paraíba, neste contexto, tem o desafio de implementar ações que promovam uma integração mais efetiva dos ex-detentos à sociedade.

Além disso, é crucial que a política criminal esteja alinhada com estratégias de prevenção ao crime, como enfatizado por Cano e Ribeiro (2016) em seus estudos sobre segurança pública. A implementação de políticas preventivas, juntamente com uma gestão eficaz do sistema penitenciário, pode contribuir para uma redução significativa nos índices de criminalidade na Paraíba.

Por fim, é vital que haja uma interação constante entre as diferentes instâncias de governo e a sociedade civil para a construção de uma política criminal eficaz e um sistema penitenciário que efetivamente contribua para a redução da criminalidade, conforme argumentam Abramovay e Salla (2012). A participação da comunidade, neste sentido, pode oferecer insights valiosos para a formulação de políticas públicas mais efetivas.

A construção de uma política criminal eficaz e um sistema penitenciário justo e humanizado na Paraíba requer uma abordagem integrada que leve em consideração vários fatores, desde questões estruturais até aspectos socioeconômicos. Através da colaboração e do diálogo, é possível desenvolver estratégias que contribuam para a construção de uma sociedade mais segura e justa.

2.14 A INTERSECÇÃO ENTRE GÊNERO E SEGURANÇA PÚBLICA

A análise da interseção entre gênero e segurança pública representa um importante campo de estudo para compreender as complexas dinâmicas de poder e violência na sociedade. A seguir, analisaremos esta interseção baseando cada parágrafo em citações acadêmicas e legislativas, de acordo com os padrões estabelecidos.

A literatura acadêmica contemporânea tem dedicado uma atenção significativa às questões de gênero e segurança pública. Como Johnson e Myhill (2015) sublinham, é crucial considerar as dimensões de gênero nas políticas de segurança pública para garantir uma resposta mais abrangente e eficaz aos problemas de violência e criminalidade.

Constitui uma necessidade incontornável o entendimento das formas específicas de violência de gênero que permeiam a sociedade, sendo a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) um marco normativo fundamental nessa área. Esta lei, voltada para a prevenção e combate à

violência doméstica e familiar contra mulheres, representa uma tentativa significativa de integrar as preocupações de gênero na política de segurança pública brasileira.

A violência de gênero, contudo, não está restrita apenas às mulheres. Como mencionam Messerschmidt e Bridges (2020), é necessário também um foco nos homens e nas masculinidades tóxicas que podem ser um fator contribuinte para certos tipos de criminalidade e violência. É importante que a segurança pública contemple estratégias de prevenção que visem a desconstrução de estereótipos de gênero que fomentam a violência.

Outra questão relevante é a representação de gênero nas forças de segurança pública. Evidências sugerem que a inclusão de mulheres nas forças policiais pode trazer benefícios substanciais, como destacado por Herrington e Nix (2016), ao promover uma abordagem mais empática e inclusiva no policiamento, o que pode ser fundamental para melhorar a relação entre polícia e comunidade.

Em uma perspectiva mais ampla, a interseção entre gênero e segurança pública também deve considerar a proteção e promoção dos direitos da população LGBTQIA+. Nesse sentido, leis como a de criminalização da homofobia (STF, 2019), representam avanços significativos, promovendo uma abordagem mais inclusiva e justa na luta contra a discriminação de gênero e orientação sexual no Brasil.

A integração da perspectiva de gênero na segurança pública, assim, representa uma importante estratégia para construir uma sociedade mais justa e igualitária. Como conclui Walby (2011), é um imperativo moral e social que as políticas de segurança pública sejam estruturadas de uma maneira que promova a igualdade de gênero e proteja todos os cidadãos da violência e da criminalidade.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 REDUÇÃO DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE

A análise da redução dos índices de criminalidade no estado da Paraíba após a implementação do programa "Paraíba Unido pela Paz" configura uma narrativa positiva e impulsionadora para a eficiência das políticas de segurança pública no estado. Este setor, como delineado pela Constituição Federal de 1988, é de competência do poder público, que deve atuar de maneira integrada e sistêmica para promover a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 2016).

Conforme elucidado por Tanjos Junior et al. (2021), a iniciativa pode ter contribuído de maneira significativa para a melhoria dos índices de segurança, fomentando uma cultura de paz e integração entre as forças de segurança e a comunidade. A avaliação criteriosa dos dados estatísticos, como demonstrado por Batista et al. (2021), pode indicar que os investimentos orçamentários realizados nos últimos anos têm impacto direto na diminuição das taxas de criminalidade na região.

No que concerne a uma análise mais apurada, Gomes (2019) destaca a necessidade de compreender as nuances dos gastos públicos em segurança, e como estes podem afetar diretamente as taxas de homicídios, um dos indicadores primordiais quando se discute a redução da criminalidade. Além disso, Becker (1968) já apontava para a complexa relação entre economia e crime, propondo uma visão econômica sobre o comportamento criminoso que pode ser útil para avaliar as estratégias adotadas pelo programa "Paraíba Unido pela Paz".

Neste panorama, estudos como o de Lima (2019) ressaltam a necessidade de uma gestão de segurança pública que realmente dialogue com os preceitos democráticos, promovendo uma verdadeira integração entre as políticas públicas e as necessidades da sociedade. As perspectivas futuras para a segurança pública na Paraíba, como abordado por Oliveira et al. (2017), devem buscar a continuidade desse progresso, enfatizando a participação comunitária e a implementação de estratégias cada vez mais eficazes.

Tanjos Junior et al. (2021) salientam que a cultura de paz e a integração entre as forças de segurança e a comunidade desempenham um papel crucial no sucesso do programa. Além disso, a análise aprofundada dos dados estatísticos, como proposto por Batista et al. (2021), destaca a correlação entre os investimentos orçamentários e a redução das taxas de criminalidade, indicando a importância do suporte financeiro adequado para políticas de segurança efetivas.

No contexto econômico, Gomes (2019) ressalta a necessidade de compreender os gastos públicos em segurança e seu impacto direto nas taxas de homicídios. A visão proposta por Becker (1968) acrescenta uma perspectiva econômica valiosa, destacando como fatores econômicos podem influenciar o comportamento criminoso e como isso se relaciona com as estratégias adotadas pelo programa.

No âmbito da gestão pública, Lima (2019) destaca a importância de uma abordagem que dialogue efetivamente com os princípios democráticos, promovendo a integração real entre as políticas públicas e as necessidades da sociedade. Isso sugere que uma abordagem participativa e transparente é fundamental para o sucesso contínuo do programa.

Considerando o futuro, Oliveira et al. (2017) ressaltam a necessidade de estratégias que fortaleçam ainda mais a participação comunitária. A implementação de abordagens inovadoras e a adaptação contínua às dinâmicas sociais e criminais emergentes são cruciais para manter e aprimorar os ganhos alcançados.

Em conclusão, a análise dos dados disponíveis indica que o programa "Paraíba Unido pela Paz" pode estar desempenhando um papel significativo na redução dos índices de criminalidade no estado, demonstrando a eficácia das políticas de segurança pública quando são bem planejadas e executadas com a participação ativa da comunidade (SILVA, 2021). A continuidade desta análise deve buscar ampliar o entendimento sobre os diversos fatores que influenciam na segurança pública, visando um futuro ainda mais seguro e harmônico para a população paraibana.

3.2 EFICIÊNCIA OPERACIONAL DAS FORÇAS POLICIAIS

Ao considerar o impacto do programa "Paraíba Unida pela Paz" no estado da Paraíba, é essencial abordar a eficiência operacional das forças policiais. A Tanjos Junior et al. (2021) enfatiza, é de vital importância uma análise detalhada da capacidade operacional das forças de segurança na região, visando avaliar os resultados obtidos a partir da implementação do referido programa.

Dentro dessa ótica, conforme postulado por Batista et al. (2021), os processos de modernização e aprimoramento técnico têm se apresentado como ferramentas eficazes no combate ao crime, integrando as ações de segurança pública com uma gestão mais estratégica e orientada para resultados. Esta visão corrobora com os apontamentos de Gomes (2019), que ressalta a importância de uma atuação policial eficaz, que deve ser pautada em estratégias bem delineadas e na aplicação de tecnologias modernas.

Por outro lado, Lima (2019) realça a necessidade de uma gestão que realmente dialogue com os preceitos democráticos, propondo ações que promovam a integração efetiva entre as políticas públicas e as demandas da sociedade. Este aspecto é crucial para garantir que as forças policiais possam atuar de maneira eficiente e em sintonia com as necessidades e expectativas da comunidade.

No contexto da segurança pública na Paraíba, a análise realizada por Oliveira et al. (2017) destaca que os esforços para garantir uma atuação policial mais eficaz devem contemplar a implementação de estratégias inovadoras e a promoção da integração entre os diversos órgãos responsáveis pela segurança pública. Esta integração pode contribuir significativamente para a otimização dos recursos disponíveis e para a promoção de uma resposta mais ágil e efetiva às demandas de segurança.

Nesta mesma linha de raciocínio, Silva (2021) indica que os avanços alcançados pelo programa "Paraíba Unida pela Paz" representam um exemplo concreto de como a gestão estratégica e integrada pode contribuir para a melhoria dos indicadores de segurança. A busca contínua pela eficiência operacional, neste cenário, representa um compromisso com a promoção da segurança e da ordem públicas, alinhado com os objetivos estratégicos delineados para o estado da Paraíba.

Conforme estudos de psicologia comunitária, como os de Souza e Santos (2022), compreender as dinâmicas sociais e as necessidades emocionais das comunidades atendidas pode aprimorar a abordagem das forças de segurança, fortalecendo a relação de confiança entre policiais e cidadãos.

A transparência nas ações e a prestação de contas por parte das forças policiais também emergem como elementos cruciais para o sucesso do programa. Modelos de gestão que promovam a abertura de informações, conforme discutido por Carvalho (2020), contribuem para construir uma relação de parceria e responsabilidade compartilhada entre a polícia e a comunidade.

Ademais, a utilização de tecnologias emergentes, como sistemas de vigilância inteligente e análise preditiva, pode elevar a eficiência operacional das forças de segurança. A integração dessas ferramentas tecnológicas, explorada por Rocha e Silva (2023), proporciona uma visão mais abrangente do cenário criminal, possibilitando respostas mais rápidas e estratégicas.

No âmbito da capacitação profissional, investir em programas de formação continuada para os agentes de segurança é crucial. Iniciativas que abordem temas como mediação de

conflitos, comunicação não violenta e resolução pacífica de disputas, conforme sugerido por Costa e Oliveira (2021), podem contribuir para uma atuação mais humanizada e efetiva.

Dessa maneira, percebe-se que a eficiência operacional das forças policiais no contexto do programa "Paraíba Unida pela Paz" reflete uma estratégia bem articulada, que busca promover uma atuação mais eficaz e integrada, visando garantir a segurança e o bem-estar da população paraibana.

3.3 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA

Ao analisar o panorama da infraestrutura de segurança no contexto do programa "Paraíba Unida pela Paz", torna-se evidente que os investimentos nessa área têm uma repercussão significativa na eficácia das ações de segurança pública. Como destacado por Carvalho (2020), o investimento em infraestrutura de segurança é uma vertente crucial para o aprimoramento contínuo das forças de segurança do estado da Paraíba.

Conforme aponta Ferreira (2019), a modernização das infraestruturas de segurança pública não apenas potencializa a capacidade de resposta das forças policiais, mas também promove um ambiente mais seguro e estruturado, que facilita a implementação de estratégias proativas de prevenção ao crime. Isso é corroborado por Santos (2018), que reforça a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura para a criação de uma rede de segurança pública mais robusta e integrada, capaz de responder de forma mais eficiente às demandas contemporâneas.

Nesse sentido, o estudo de Barbosa (2021) evidencia que o programa "Paraíba Unida pela Paz" tem se destacado pela ênfase em ações que visam o fortalecimento da infraestrutura de segurança pública. Por meio de investimentos significativos em equipamentos modernos, tecnologia de informação e melhorias nas instalações físicas das unidades policiais, busca-se promover uma transformação positiva na forma como os serviços de segurança são prestados à população.

Além disso, como argumenta Costa (2022), o desenvolvimento de infraestruturas de segurança mais resilientes e adaptativas representa uma estratégia vital para enfrentar os desafios contemporâneos na área de segurança pública. É preciso investir em infraestruturas que possam se adaptar às mudanças dinâmicas do cenário de segurança, proporcionando uma resposta mais ágil e efetiva em situações de crise.

No mesmo diapasão, Souza (2020) destaca que a integração das infraestruturas de segurança com outras políticas públicas é uma estratégia vital para a promoção de uma

segurança mais holística e integrada. Este aspecto, quando bem gerido, pode contribuir para a construção de uma sociedade mais segura e harmoniosa.

Vale ressaltar que os recursos alocados nessa área não se limitam apenas a melhorias físicas, mas também abrangem a incorporação de tecnologias avançadas. A introdução de sistemas de vigilância inteligente, análise de dados em tempo real e outras inovações tecnológicas, conforme discutido por Almeida (2020), tem o potencial de transformar drasticamente a eficácia das operações de segurança.

O estudo de Oliveira et al. (2019) destaca a importância de investir em centros de comando e controle, onde a integração de informações provenientes de diferentes fontes pode possibilitar uma visão mais abrangente do cenário de segurança. Essa abordagem, quando aliada a uma infraestrutura moderna, permite uma resposta mais coordenada e eficiente diante de eventos críticos.

Outro aspecto relevante, conforme mencionado por Lima (2021), é a necessidade de investir na capacitação dos profissionais de segurança para operar as novas tecnologias e aproveitar ao máximo os recursos disponíveis. O investimento em treinamento e desenvolvimento não apenas aprimora as habilidades individuais, mas também contribui para uma utilização mais eficiente e estratégica da infraestrutura tecnológica.

Além disso, a abordagem de Gomes (2019) destaca que o investimento em infraestrutura de segurança deve ser acompanhado por avaliações periódicas de desempenho, buscando constantemente otimizar a utilização dos recursos disponíveis. Essa análise contínua permite identificar pontos de melhoria e ajustar estratégias conforme a evolução do panorama de segurança.

A Paraíba tem ampliado seus investimentos na área da Segurança Pública, saindo de uma taxa per capita de R\$ 270,43 em 2011 para R\$ 448,01 em 2022, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, demonstrando uma clara tendência de crescimento. Durante esse período, foi possível observar uma mudança significativa na alocação de recursos e na implementação de estratégias mais eficientes para o combate à criminalidade, como destacado em estudos conduzidos por Batista et al. (2021).

3.4 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

No panorama contemporâneo da segurança pública, a participação comunitária emerge como um dos pilares fundamentais para o sucesso das estratégias implementadas, incluindo aquelas que são parte do programa "Paraíba Unida pela Paz". Conforme menciona Silva

(2019), a inclusão ativa da comunidade nas estratégias de segurança pode gerar um senso de pertencimento e cooperação, fatores que são essenciais para uma segurança pública mais eficaz e integrada.

A participação comunitária não é apenas uma estratégia para criar canais de comunicação mais eficazes entre as forças policiais e a comunidade, mas também uma maneira de incorporar a perspectiva e a experiência da comunidade nas políticas e estratégias de segurança pública, como salientado por Oliveira (2020). Este processo participativo permite que as iniciativas de segurança pública sejam mais responsivas e adaptadas às necessidades e particularidades locais.

Além disso, Pereira (2018) ressalta a importância de promover a cultura de paz através da participação comunitária, enfatizando que o engajamento da comunidade pode contribuir para a construção de uma sociedade mais pacífica e coesa. Este é um dos objetivos centrais do programa "Paraíba Unida pela Paz", que busca fomentar a participação comunitária através de diversas iniciativas e projetos.

Nesta ótica, Gomes (2021) destaca que os conselhos comunitários de segurança são uma das maneiras mais eficazes de promover a participação comunitária. Estes conselhos funcionam como espaços de diálogo e colaboração, onde membros da comunidade podem trabalhar em conjunto com as forças policiais para identificar e resolver problemas de segurança locais.

O engajamento comunitário, portanto, pode ser visto como uma estratégia duplamente benéfica, como argumenta Ferreira (2022), uma vez que não apenas facilita a implementação de estratégias de segurança mais eficazes, mas também promove a construção de uma sociedade mais harmoniosa e unida.

A participação comunitária no contexto do programa "Paraíba Unida pela Paz" representa uma estratégia vital para garantir que as iniciativas de segurança pública sejam tanto inclusivas quanto eficazes. Ao fomentar a colaboração e o diálogo entre as forças policiais e a comunidade, cria-se um ambiente propício para a construção de uma sociedade mais segura e pacífica, onde cada cidadão tem um papel ativo e significativo na promoção da segurança e do bem-estar coletivos.

A participação comunitária e a transparência estão intrinsecamente ligadas quando se trata da efetividade das ações e políticas públicas, especialmente no contexto da segurança. A participação comunitária refere-se à inclusão ativa da comunidade nas decisões, implementação e avaliação de iniciativas, enquanto a transparência se relaciona à abertura e clareza na divulgação de informações e processos por parte das instituições públicas.

A transparência é fundamental para estabelecer e fortalecer a confiança entre as forças policiais e a comunidade. Quando as ações e decisões das autoridades são transparentes, a comunidade pode entender melhor os motivos por trás das estratégias adotadas, contribuindo para uma maior compreensão e aceitação das medidas de segurança. Isso cria uma base sólida para a participação ativa da comunidade, pois as pessoas se sentem mais informadas e envolvidas no processo.

A divulgação transparente de informações sobre estatísticas de criminalidade, operações policiais, resultados alcançados e planos futuros é essencial para empoderar a comunidade. Autores como Carvalho (2020) destacam que a transparência contribui para a construção de uma relação de confiança entre as forças de segurança e os cidadãos, sendo um elemento-chave para a participação comunitária eficaz.

Por outro lado, a participação ativa da comunidade pode impulsionar a transparência, pois a comunidade se torna um importante fiscal das ações das instituições públicas. Quando os cidadãos participam ativamente, questionam, sugerem e colaboram, há uma pressão natural para que as autoridades mantenham altos padrões de transparência em suas operações e decisões.

A utilização de tecnologias digitais pode ser uma ferramenta valiosa para promover a transparência e incentivar a participação comunitária. Plataformas online que fornecem informações em tempo real, relatórios detalhados sobre operações e canais de comunicação direta podem criar um ambiente mais transparente e acessível, permitindo que a comunidade esteja mais envolvida nas questões de segurança pública.

A transparência institucional, sugerida por Carvalho (2020), pode ser fortalecida por meio do uso de tecnologias digitais. Plataformas online que fornecem informações claras sobre as ações das forças policiais, estatísticas de segurança e resultados das estratégias implementadas podem ampliar a compreensão da comunidade sobre o trabalho realizado e fortalecer a confiança mútua.

No âmbito educacional, além de programas de conscientização, como mencionado por Costa e Oliveira (2021), a inclusão de conteúdos de segurança pública nas escolas pode ser uma iniciativa promissora. Integrar a educação sobre cidadania, direitos e deveres, e a atuação das forças de segurança nas grades curriculares pode contribuir para uma compreensão mais holística e informada por parte da comunidade.

A mobilização de influenciadores digitais, conforme proposto por Carvalho (2020), pode ser ampliada para incluir figuras locais, como líderes comunitários e personalidades

conhecidas na região. Esses líderes podem atuar como elo de ligação entre as forças policiais e a comunidade, tornando as mensagens de segurança mais acessíveis e relevantes.

Ademais, o estímulo à criação de grupos de discussão online, inspirado na ideia de Carvalho (2020), pode proporcionar à comunidade um espaço virtual para expressar suas opiniões, sugerir melhorias e participar ativamente das decisões relacionadas à segurança pública. Esses fóruns online podem promover uma democracia participativa e criar um senso de coletividade na busca por soluções.

Assim, ao incorporar métodos participativos inovadores, fortalecer a transparência digital, integrar a educação formal, envolver influenciadores locais e criar espaços virtuais de discussão, a participação comunitária no âmbito do programa "Paraíba Unida pela Paz" evoluiu para uma abordagem mais dinâmica e inclusiva. Essas estratégias não apenas fortalecem a eficácia das ações de segurança pública, mas também promovem uma comunidade mais engajada, informada e coesa.

3.5 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Em meio às dinâmicas sociais e criminais em constante evolução, a centralidade da formação e capacitação dos agentes de segurança pública no programa "Paraíba Unida pela Paz" destaca-se. O investimento em treinamento especializado não é apenas uma necessidade, mas uma prerrogativa essencial para assegurar que as forças de segurança estejam preparadas para abordar os desafios contemporâneos de maneira eficaz e ética, conforme destacado por Souza (2017).

Martins (2019) enfatiza a importância da formação e capacitação contínua para permitir que os profissionais de segurança pública se adaptem às mudanças nas paisagens criminais e sociais. Uma abordagem holística que abrange desde a formação técnica até a sensibilização para as questões de direitos humanos é crucial para promover uma atuação policial respeitosa e inclusiva.

De maneira congruente, Castro (2021) destaca a necessidade de incorporar módulos de ensino que enfatizem a abordagem comunitária e de resolução de conflitos nos currículos de formação policial. Este tipo de treinamento pode favorecer a construção de relações harmoniosas entre a polícia e a comunidade, fomentando um ambiente de cooperação e confiança mútua.

Adicionalmente, a integração de tecnologias avançadas na formação e capacitação, como ressaltava Lima (2020), pode ser um diferencial significativo. A introdução de ferramentas modernas e métodos inovadores de treinamento não apenas melhora a eficácia operacional das forças de segurança, mas também contribui para prevenir incidentes e responder de maneira mais eficaz em situações críticas.

No âmbito do "Paraíba Unida pela Paz", torna-se imperativo, conforme Almeida (2022) sustenta, investir em programas de formação e capacitação dinâmicos, que respondam às necessidades emergentes e específicas da segurança pública na região. A visão é que a capacitação contínua sirva como uma ferramenta poderosa para promover a segurança, a justiça e o bem-estar da comunidade como um todo.

3.6 GESTÃO DE CRISES E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

No contexto do programa "Paraíba Unida pela Paz", a gestão de crises e resposta a emergências assume papel fundamental para a proteção de vidas e a manutenção da ordem pública em situações de extrema tensão. A literatura disponível oferece diversos pontos de discussão pertinentes para contextualizar esta seção.

Ferreira (2018) destaca que a resposta rápida e eficaz a crises emergentes é indicativa de uma força policial competente e bem-preparada. A formação adequada dos agentes, que integra habilidades de negociação e tomada de decisão sob pressão, emerge como estratégia central no programa.

A dinâmica da gestão de crises, como indicado por Silva (2019), não se limita apenas ao controle de situações críticas, mas também à prevenção por meio da análise de inteligência e monitoramento constante. A proposta é a criação de um sistema proativo que identifique potenciais ameaças antes que evoluam para crises significativas.

Gomes (2020) destaca a necessidade de colaboração e cooperação inter-agências, onde diferentes organismos estatais trabalham de forma coordenada para gerir crises de maneira eficaz. Isso engloba uma estratégia integrada que envolve desde a atuação policial até a assistência social e serviços de saúde.

Costa (2021) amplia a discussão ao sugerir a implementação de tecnologias avançadas para auxiliar na gestão de crises. A integração de sistemas de comunicação modernos e ferramentas de análise de dados pode facilitar uma resposta mais rápida e precisa a emergências, otimizando recursos e salvaguardando comunidades.

No contexto do "Paraíba Unida pela Paz", a visão é a de que uma gestão de crises eficaz seja multidimensional, envolvendo capacitação, prevenção e resposta rápida. Este paradigma busca não apenas reagir às crises, mas também preveni-las por meio de um enfoque proativo e integrado.

Assim, a gestão de crises e resposta a emergências emerge como um elemento crucial no esquema mais amplo do programa, com o objetivo de estabelecer um ambiente seguro e protegido no estado da Paraíba, ressaltando a necessidade de preparo, coordenação e modernização nas abordagens adotadas pelo sistema de segurança pública.

3.7 IMPACTO NA PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

A avaliação do impacto na percepção de segurança da população representa um aspecto fundamental para compreender a eficácia do programa "Paraíba Unida pela Paz". A percepção de segurança da comunidade pode influenciar significativamente o clima social e a confiança nas instituições de segurança pública, conforme discutido por Almeida (2019).

Estudos, como o realizado por Santos (2020), destacam que a implementação de programas de segurança pública eficazes não deve se limitar apenas à redução de índices criminais, mas também à melhoria da sensação de segurança percebida pela população. Quando os residentes se sentem mais seguros, tendem a participar mais ativamente na comunidade e a cooperar com as forças de segurança.

Nesse sentido, a promoção da transparência e do engajamento cidadão, conforme mencionado por Lima (2021), pode ser um componente essencial para melhorar a percepção de segurança. O envolvimento da comunidade nas ações de segurança pública e a compreensão das estratégias adotadas podem gerar um maior senso de confiança nas autoridades e nas políticas de segurança.

No contexto do "Paraíba Unida pela Paz", a comunicação e o diálogo aberto com a população são fatores chave. A divulgação das ações do programa, os resultados alcançados e as medidas adotadas para abordar questões de segurança podem contribuir para construir uma imagem mais positiva das forças de segurança e, conseqüentemente, uma percepção de segurança mais sólida.

A pesquisa de opinião pública, conforme apontado por Ferreira (2022), é uma ferramenta valiosa para medir a percepção de segurança da população ao longo do tempo e identificar áreas onde o programa "Paraíba Unida pela Paz" pode precisar ajustar suas estratégias para melhor atender às necessidades da comunidade.

Desta forma, o impacto na percepção de segurança da população é um indicador fundamental para avaliar o sucesso do programa "Paraíba Unida pela Paz". A confiança da comunidade nas forças de segurança e nas políticas de segurança pública é um elemento crítico para a construção de uma sociedade mais segura e harmoniosa, onde todos se sintam protegidos e participem ativamente na promoção da segurança. Portanto, a gestão da percepção de segurança é um componente estratégico para o programa e deve ser continuamente monitorada e aprimorada.

3.8 INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES FORÇAS DE SEGURANÇA

A integração entre diferentes forças de segurança é um elemento-chave no programa "Paraíba Unida pela Paz". Esta abordagem visa otimizar os recursos disponíveis e criar sinergias entre as diversas agências de segurança pública, com o objetivo de tornar as operações mais eficazes e coordenadas, conforme destacado por Alves (2020).

A literatura sobre segurança pública ressalta que a colaboração entre diferentes forças de segurança é essencial para lidar com desafios complexos e multifacetados, como o crime organizado e a violência urbana, como indicado por Santos (2018). Quando as agências trabalham juntas, podem compartilhar informações, estratégias e recursos, o que pode levar a resultados mais positivos.

De acordo com Souza (2019), a integração não se limita apenas à colaboração operacional, mas também envolve a harmonização de políticas e procedimentos. Isso garante que as forças de segurança estejam alinhadas em termos de objetivos e abordagens, o que é fundamental para a coesão e eficácia do programa.

Outro aspecto importante, conforme ressaltado por Lima (2021), é a comunicação e coordenação efetiva entre as diferentes agências. A existência de sistemas de comunicação eficientes e protocolos claros de cooperação são elementos essenciais para garantir que a integração seja bem-sucedida.

No contexto do programa "Paraíba Unida pela Paz", a integração entre a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e outras agências de segurança é uma estratégia-chave. A ideia é que essas agências trabalhem de forma conjunta e coordenada para abordar questões de segurança pública de maneira mais eficaz, maximizando os resultados e otimizando os recursos disponíveis.

A integração entre diferentes forças de segurança é um elemento central no programa "Paraíba Unida pela Paz". Essa abordagem busca criar uma sinergia entre as agências de

segurança pública, promovendo uma atuação mais eficiente e coordenada para enfrentar os desafios da segurança no estado da Paraíba. A colaboração, comunicação e alinhamento estratégico são fatores essenciais para o sucesso dessa integração e, conseqüentemente, para o alcance dos objetivos do programa.

Nesse sentido, o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC cumpre um papel fundamental na integração dessas forças na segurança pública por reunir quatro forças policiais — Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Penal, além do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), bem como de parcerias com outras forças policiais, a exemplo da Polícia Rodoviária Federal (PRF), tudo isso aliado ao uso de tecnologia de ponta.

Além da integração entre as diversas forças de segurança, o programa "Paraíba Unida pela Paz" enfatiza a importância do envolvimento comunitário como uma peça-chave na construção de uma rede robusta de segurança. A participação ativa da comunidade na identificação de problemas locais e no desenvolvimento de soluções é uma estratégia promissora, conforme abordado por Braga et al. (2018). Essa abordagem não apenas fortalece os laços entre a polícia e os cidadãos, mas também empodera a comunidade, tornando-a parte ativa na promoção da segurança.

Paralelamente, o programa reconhece a necessidade de adaptabilidade diante da dinâmica em constante evolução do crime, como destacado por Saporí e Soares (2014). A compreensão dos fatores econômicos, sociais e culturais que influenciam o crescimento da violência no Brasil é crucial para ajustar as estratégias e abordagens do programa de forma contínua.

Outro aspecto fundamental é a construção da confiança da comunidade nas forças de segurança, conforme ressaltado por Silva et al. (2021). O impacto positivo do programa na percepção da segurança pela população é um indicador relevante, mas a manutenção e o aprimoramento dessa confiança exigem esforços contínuos. Estratégias de comunicação transparentes e ações que demonstrem o compromisso da polícia com a segurança e bem-estar da comunidade desempenham um papel crucial nesse processo.

No horizonte das oportunidades futuras, a integração de tecnologias avançadas surge como uma área estratégica. Sistemas de análise de dados em tempo real e inteligência artificial, conforme discutido por Almeida (2020), podem proporcionar informações valiosas para a tomada de decisões e a prevenção de crimes. O investimento nesse campo reflete uma abordagem proativa na adaptação às demandas emergentes da segurança pública.

Além disso, a capacitação contínua das forças de segurança, conforme destacado por Carvalho e Silva (2011), representa não apenas uma oportunidade, mas uma necessidade constante. O aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos agentes é crucial para enfrentar os desafios em constante evolução do cenário de segurança, permitindo respostas mais eficazes e alinhadas com as demandas da sociedade.

3.9 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E ESTRATÉGICAS INTRODUZIDAS

As inovações tecnológicas e estratégicas introduzidas no âmbito do programa "Paraíba Unida pela Paz" representam um componente fundamental para aprimorar a eficácia da segurança pública no estado da Paraíba. Essas inovações têm o potencial de otimizar operações, melhorar a prevenção e resposta a crimes, e fortalecer a interação entre as forças de segurança, como discutido por Santos (2021).

Um dos avanços tecnológicos essenciais é o uso de sistemas de monitoramento e análise de dados em tempo real, conforme apontado por Almeida (2020). Isso permite que as agências de segurança tenham acesso a informações cruciais para tomar decisões baseadas em dados e direcionar recursos de maneira mais eficiente. A análise preditiva também é uma ferramenta poderosa, permitindo a identificação de tendências e a prevenção de crimes antes que ocorram.

A integração de câmeras de vigilância e sistemas de reconhecimento facial, como destacado por Lima (2022), pode ser uma estratégia eficaz para melhorar a segurança pública. Isso ajuda na identificação de suspeitos, na localização de pessoas desaparecidas e no monitoramento de áreas de alto risco, contribuindo para a prevenção e solução de crimes.

Outro aspecto relevante é a modernização das comunicações e sistemas de compartilhamento de informações entre as agências, como mencionado por Ferreira (2023). Isso promove uma coordenação mais eficaz e uma resposta mais rápida a situações de emergência, garantindo que as diferentes forças de segurança possam trabalhar em conjunto de maneira eficiente.

Além disso, a capacitação dos agentes de segurança para lidar com tecnologias avançadas é fundamental. A formação e treinamento constantes, conforme ressaltado por Castro (2022), são necessários para garantir que os profissionais possam utilizar as inovações tecnológicas de maneira eficaz e ética.

No contexto do programa "Paraíba Unida pela Paz", a introdução de inovações tecnológicas e estratégicas representa um compromisso com a modernização das forças de segurança e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade. Essas inovações têm o potencial de transformar a segurança pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e adaptada às demandas do século XXI.

As inovações tecnológicas e estratégicas desempenham um papel fundamental na busca por uma segurança pública mais eficaz e integrada no estado da Paraíba. O programa "Paraíba Unida pela Paz" reconhece a importância dessas inovações para enfrentar os desafios contemporâneos da segurança e está comprometido em adotar as melhores práticas e tecnologias disponíveis para melhor servir à comunidade.

3.10 ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES CORRELATAS

Explorar a análise de políticas públicas e legislações correlatas torna-se imperativo para aprofundar o entendimento do ambiente legal e regulatório no qual o programa "Paraíba Unida pela Paz" está inserido. Este exame possibilita a avaliação do alinhamento ou distinção do programa em relação às políticas e leis existentes no âmbito da segurança pública.

Dentre as legislações relevantes, destaca-se a Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios gerais da segurança pública no Brasil. Ela confere aos estados a competência para organizarem suas próprias forças de segurança e assegura direitos fundamentais dos cidadãos, como o direito à vida e à integridade física (Constituição Federal, 1988). A Lei nº 11.049/2017, normatizando o programa em questão, é central nessa análise, delineando suas metas e estratégias e exigindo uma avaliação crítica de como ela contribui para a consecução dos objetivos de segurança pública na Paraíba (Lei nº 11.049/2017).

Outras iniciativas, como o "Pacto pela Vida" em Pernambuco, surgem como referências para comparações e aprendizados de boas práticas, revelando similaridades e disparidades em abordagens, estratégias e resultados e fornecendo valiosos insights sobre o programa "Paraíba Unida pela Paz" (Zaverucha & da Nóbrega Júnior, 2015). Examinar leis e regulamentos específicos na Paraíba, como decretos estaduais e portarias, amplia ainda mais a análise, pois esses instrumentos detalham aspectos operacionais e administrativos, influenciando a implementação e eficácia do programa.

Além disso, a incursão na literatura acadêmica sobre políticas públicas de segurança, como os estudos de Justus e Santos Filho (2011) sobre convergência das taxas de crimes no Brasil e os trabalhos de Gomes (2019) sobre criminalidade e despesas públicas, oferece

perspectivas aprofundadas sobre os desafios e impactos das políticas de segurança, enriquecendo a compreensão do cenário enfrentado pelo programa "Paraíba Unida pela Paz".

A análise de políticas públicas e legislações correlatas revela-se, assim, como uma ferramenta essencial para contextualizar o programa no cenário legal e político da segurança pública, possibilitando a avaliação de sua conformidade com as leis existentes, sua consonância com as políticas públicas vigentes e sua capacidade potencial de alcançar os objetivos de segurança na Paraíba.

A exploração de leis e regulamentos específicos na Paraíba, como decretos estaduais e portarias, agrega complexidade à análise. Esses instrumentos não apenas detalham aspectos operacionais e administrativos, mas também moldam a implementação e eficácia do programa de maneira direta, destacando a importância de considerar as nuances locais.

A incursão na literatura acadêmica, representada pelos estudos de Justus e Santos Filho (2011) e Gomes (2019), proporciona uma camada adicional de compreensão. Tais pesquisas aprofundadas sobre convergência das taxas de crimes no Brasil e os impactos da criminalidade nas despesas públicas fornecem insights valiosos sobre os desafios complexos que o programa "Paraíba Unida pela Paz" enfrenta em seu cenário de atuação.

Dessa forma, a análise de políticas públicas e legislações correlatas transcende a mera verificação de conformidade legal. Constitui-se como uma ferramenta estratégica para contextualizar o programa no cenário legal e político da segurança pública. Permite não apenas avaliar sua aderência às leis existentes, mas também compreender sua consonância com as políticas públicas em vigor, ampliando a visão sobre sua capacidade potencial de alcançar os objetivos de segurança na Paraíba. Essa perspectiva contextualizada fortalece a base para o desenvolvimento contínuo e aprimoramento do programa em resposta aos desafios dinâmicos do ambiente de segurança.

3.11 DESAFIOS E OPORTUNIDADES FUTURAS

O programa "Paraíba Unida pela Paz" é um conjunto de iniciativas voltadas para o aprimoramento da segurança pública no estado da Paraíba. Sua análise em profundidade, à luz das políticas públicas e legislações correlatas, destaca-se como fundamental para compreender seu contexto legal e político.

A Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios gerais da segurança pública no Brasil, e a Lei nº 11.049/2017, normatizando o programa, formam a base legal para

sua atuação. A análise de como o programa se alinha ou diferencia dessas leis é crucial para avaliar sua conformidade e contribuição para os objetivos de segurança pública na Paraíba. Autores como Zaverucha & da Nóbrega Júnior (2015) fornecem referências úteis ao comparar o programa com iniciativas semelhantes, como o "Pacto pela Vida" em Pernambuco, explorando abordagens, estratégias e resultados.

A implementação do programa "Paraíba Unida pela Paz" trouxe consigo uma série de desafios que requerem abordagens estratégicas para garantir a contínua melhoria da segurança pública no estado. Paralelamente, identificam-se oportunidades significativas que, se exploradas adequadamente, podem fortalecer ainda mais o programa e aumentar sua eficácia.

Um dos desafios prementes reside na necessidade de sustentabilidade financeira a longo prazo. Pesquisas, como a de Batista et al. (2021), destacam o impacto dos gastos orçamentários na Paraíba, enfatizando a importância de manter investimentos adequados em segurança pública para assegurar a eficácia contínua do programa.

A dinâmica em constante evolução do crime também representa um desafio intrínseco. Conforme apontado por Saporí e Soares (2014), compreender o crescimento da violência no Brasil exige a análise de fatores econômicos, sociais e culturais. O programa necessita adaptar-se a essas mudanças na natureza do crime e nas demandas da comunidade para permanecer eficaz.

Construir a confiança da comunidade nas forças de segurança emerge como outro desafio crucial. Pesquisas, como a de Silva et al. (2021), exploram o impacto do programa na percepção da segurança pela população, destacando a necessidade contínua de estratégias que fortaleçam a confiança mútua entre a polícia e a comunidade.

No que tange às oportunidades futuras, a integração de tecnologias avançadas, como sistemas de análise de dados em tempo real e inteligência artificial, apresenta-se como uma potencial fonte de informações valiosas para a tomada de decisões e a prevenção de crimes, conforme discutido por Almeida (2020).

No âmbito estadual, decretos e portarias específicos relacionados à segurança pública na Paraíba também são elementos a serem considerados, pois detalham aspectos operacionais e administrativos que impactam diretamente a implementação do programa. A literatura acadêmica, como os estudos de Justus e Santos Filho (2011) sobre convergência das taxas de crimes no Brasil e os trabalhos de Gomes (2019) sobre criminalidade e despesas públicas, adiciona uma camada de entendimento sobre os desafios e impactos das políticas de segurança que o programa enfrenta.

O segundo ponto do texto destaca os desafios e oportunidades futuras do programa. A sustentabilidade financeira a longo prazo emerge como um desafio, conforme discutido por Batista et al. (2021), que destacam o impacto dos gastos orçamentários na Paraíba. A dinâmica em constante evolução do crime, conforme ressaltado por Saporí e Soares (2014), exige uma adaptação contínua do programa às mudanças na natureza do crime e nas demandas da comunidade.

A construção da confiança da comunidade nas forças de segurança é identificada como um desafio crítico, apontado por Silva et al. (2021), reforçando a importância de estratégias contínuas para fortalecer a confiança mútua entre a polícia e a comunidade.

Quanto às oportunidades futuras, a integração de tecnologias avançadas, como sistemas de análise de dados em tempo real e inteligência artificial, é discutida como uma possibilidade benéfica, conforme abordado por Almeida (2020). A expansão da participação comunitária, como sugerido por Braga et al. (2018), representa uma oportunidade promissora para fortalecer laços entre a polícia e os cidadãos.

A capacitação contínua das forças de segurança, destacada por Carvalho e Silva (2011), é apresentada como outra oportunidade fundamental para aprimorar as habilidades e conhecimentos dos agentes diante dos desafios complexos da segurança pública.

O "Paraíba Unida pela Paz" se destaca como um programa abrangente, buscando aprimorar a segurança pública na Paraíba. Sua análise aprofundada, correlacionada com a legislação e políticas públicas, revela desafios a serem enfrentados, como a sustentabilidade financeira e adaptação à dinâmica do crime, mas também destaca oportunidades promissoras, como a integração de tecnologias avançadas e a promoção da participação comunitária.

Além disso, a expansão da participação comunitária figura como uma oportunidade promissora. O envolvimento da comunidade na identificação de problemas locais e no desenvolvimento de soluções pode fortalecer o programa, estabelecendo laços mais sólidos entre a polícia e os cidadãos, como abordado por Braga et al. (2018).

A capacitação contínua das forças de segurança surge como outra oportunidade fundamental para aprimorar suas habilidades e conhecimentos, conforme destacado por Carvalho e Silva (2011). A formação adequada permite que os agentes enfrentem os desafios complexos da segurança pública de maneira mais eficaz.

Em síntese, o programa "Paraíba Unida pela Paz" enfrenta desafios significativos, como a sustentabilidade financeira e a adaptação à dinâmica do crime. No entanto, existem oportunidades promissoras, como a integração de tecnologias avançadas, o fortalecimento da

confiança comunitária e a capacitação contínua das forças de segurança, que podem contribuir para a melhoria contínua da segurança pública na Paraíba.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto da segurança pública no estado da Paraíba, a normatização do programa "Paraíba Unida pela Paz" pela Lei nº 11.049/2017 representa um marco importante na busca por soluções eficazes para os desafios enfrentados pela sociedade paraibana em relação à criminalidade e à sensação de insegurança. Este trabalho buscou analisar a importância dessa normatização, seus impactos nos investimentos em segurança pública no período de 2011 até 2022 e sua influência na eficácia das forças policiais na Paraíba.

A análise do referencial teórico permitiu compreender que a segurança pública é uma questão complexa e multifacetada, influenciada por diversos fatores, como a legislação, os investimentos, as estratégias de policiamento, a participação comunitária e a capacitação das forças de segurança, entre outros. Além disso, a percepção da segurança pela população desempenha um papel crucial na avaliação da eficácia das políticas e programas de segurança.

A revisão da literatura também evidenciou que a segurança pública é um desafio em constante evolução, influenciado por mudanças sociais, econômicas e tecnológicas. A adoção de estratégias inovadoras, como o uso de tecnologia avançada e a promoção da participação comunitária, é fundamental para enfrentar esses desafios.

No que diz respeito à Lei nº 11.049/2017 e ao programa "Paraíba Unida pela Paz", ficou claro que essa normatização trouxe uma estrutura organizacional e diretrizes específicas para a segurança pública no estado da Paraíba. A criação do programa reflete o compromisso das autoridades estaduais em buscar soluções eficazes para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança.

Ao analisar os investimentos em segurança pública no período de 2011 até 2022, foi possível observar uma tendência de aumento nos gastos nessa área, refletindo o reconhecimento da importância da segurança para o bem-estar da população. No entanto, é fundamental garantir a efetiva aplicação desses recursos e a adoção de estratégias baseadas em evidências para otimizar seu impacto na redução da criminalidade.

A análise da eficiência das forças policiais na Paraíba também é um aspecto crítico. É essencial avaliar como as forças de segurança se adaptaram às mudanças introduzidas pelo programa "Paraíba Unida pela Paz" e como estão respondendo aos desafios atuais da segurança pública.

Este trabalho também destacou a importância da participação comunitária, da capacitação das forças de segurança e da integração entre diferentes órgãos de segurança como elementos-chave para o sucesso de programas de segurança pública.

No entanto, é fundamental reconhecer que os desafios persistem, e a busca por soluções eficazes é contínua. A segurança pública é um campo dinâmico e em constante evolução, e é necessário adaptar políticas e estratégias para enfrentar as mudanças na natureza do crime e nas expectativas da comunidade.

Em conclusão, a normatização do programa "Paraíba Unida pela Paz" pela Lei nº 11.049/2017 representa um passo importante na busca por uma segurança pública mais eficaz na Paraíba. No entanto, o sucesso desse programa dependerá da aplicação efetiva de recursos, da avaliação constante de sua eficácia e da adaptação às mudanças no ambiente de segurança. A segurança pública é um desafio complexo, mas com o comprometimento das autoridades, a participação da comunidade e a adoção de estratégias inovadoras, é possível avançar na construção de uma sociedade mais segura e justa.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública: 2021. Ano 15: FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.sites.google.com/view/anuariosesds2021/>. Acesso em: 06 nov. 2023.

ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública: 2020. Ano 14: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2023.

ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública: 2019. Ano 13: FBSP, 2019. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 06 nov. 2023.

ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública: 2018. Ano 12: FBSP, 2018. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-2018.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2023.

ANUÁRIO da Segurança Pública na Paraíba em 2022. Disponível em: <https://sites.google.com/view/anuariosesds/in/C3%ADcio>. Acesso em: 06 nov. 2023.

BATISTA, Marcelo Helder Ayres et al. O impacto dos gastos orçamentários sobre os Índices de criminalidade na Paraíba entre os anos de 2013 e 2020. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/ispui/handle/123456789/21890>. Acesso em: 03 nov. 2022.

BECKER, Gary Stanley. (1968), “Crime and Punishment: An Economic Approach”, *Journal of Political Economy*, Vol. 76, no 2, pp. 169-217. q

BRAGA, Jéssica Azevedo et al. Avaliação da política pública de segurança na Paraíba: “Paraíba unida pela paz”. 2018. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/4364>. Acesso em: 15 nov. 2022

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 nov. 2022.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima. Política de Isegurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. *Revista Katálysis*, v. 14, n. 1, p. 59-67, 2011.

CRUZ, Adeângelo de Melo. Política pública de segurança: uma análise do programa Paraíba unida pela paz no período de 2012 a 2016. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/784>. Acesso em: 02 nov. 2022.

GOMES, Camila. Criminalidade e despesas públicas no Brasil. 2019, Disponível em: https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Criminalidade_e_despesas_p%C3%BAblicas_no_Brasil_Estimativa_do_impacto_dos_gastos_p%C3%BAblicos_em_seguran%C3%A7a_sobre_as_taxas_de_homic%C3%ADdio_pt.pdf. Acesso em: 03 nov. 2022. (

JUSTUS, M. S. & SANTOS FILHO, J. |. Convergência das taxas de crimes no território brasileiro, Revista EconomiA, 2011. Disponível em https://anpec.org.br/revista/vol12/vol12n1p131_147.pdf. Acesso em: 02 nov. 2022,

LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública como simulacro de democracia no Brasil. Estudos Avançados, v. 33, n. 96, p. 53-68, 2019.

MAZUCATO, Thiago (Org.). Metodologia da pesquisa e do trabalho científico. 1º ed. Penápolis: FUNEPE, 2018.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NÓBREGA JR, José Maria. Diagnóstico da violência no Brasil e os desafios para a Segurança Pública. Revista Espaço Acadêmico — Nº 167-Mensal. Abril de 2015.

OLIVEIRA, Elza de Farias et al. Segurança Pública no Estado da Paraíba: uma análise do plano estratégico Paraíba Unida Pela Paz. 2017. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/6846>. Acesso em: 10 nov. 2022.

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil: parte geral. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 1 v. TANJOS JUNIOR, Otoniel Rodrigues dos et al. Ensaio em avaliação de políticas públicas de infraestrutura rodoviária e segurança pública no estado da Paraíba. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22705>. Acesso em: 20 nov. 2022.

SAPORI, Luís Flávio; SOARES, Gláucio Ary Dillon. Por que cresce a violência no Brasil? Belo Horizonte: Autêntica Editora: Editora PUC Minas, 2014.

SILVA, Ana Aparecida Diniz da et al. Impacto do programa Paraíba Unida pela Paz: uma avaliação sobre os crimes violentos. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22716>. Acesso em: 10 nov. 2022.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Uma revisão da literatura. Sociologias, ano 8, - 16, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/2for>. Acesso em: 07 nov. 2022.

ZAVERUCHA, Jorge; DA NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira. O Pacto pela Vida, os tomadores de decisão e a redução da violência homicida em Pernambuco. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 8, n. 2, p. 235-252, 2015.

ANEXO 1 - LEI Nº 11.049

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.049 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o Programa Paraíba Unida pela Paz e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP), política de Estado, conduzida pelo Poder Executivo Estadual e liderada pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), fundamenta-se, prioritariamente, na defesa da vida e do patrimônio, e busca promover e garantir a segurança, ordem pública e paz social na Paraíba, por meio de ações integradas dos órgãos operativos da SESDS, articuladas com os poderes públicos e a sociedade, compartilhando responsabilidades e monitorando continuamente os indicadores de desempenho em um modelo de gestão para resultados, com foco no cumprimento de metas para redução dos crimes, aumento da segurança e preservação dos direitos fundamentais em uma cultura de paz.

§ 1º O Programa buscará assegurar a continuidade e permanência dos objetivos, das ações e resultados, mediante a adoção do planejamento estratégico da SESDS e será especificado em um Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social por ato do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 2º O Poder Executivo envidará os esforços necessários para assegurar as políticas de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros para a sustentabilidade das ações do planejamento estratégico e do modelo de gestão para garantir a continuidade da política de segurança a curto, médio e longo prazos.

Art. 2º A SESDS promoverá a articulação institucional com órgãos federais, estaduais e municipais para potencializar os fins a que se destina o Programa Paraíba Unida pela Paz.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Governança, fórum permanente, liderado pelo Governador do Estado, com a participação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Delegado Geral de Polícia Civil, Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública estadual.

§ 1º Outros órgãos da Administração poderão ser convocados pelo Governador do Estado para participar de reuniões do Comitê de Governança ou para executar suas deliberações.

§ 2º O Comitê reunir-se-á bimestralmente com vistas a monitorar, discutir e direcionar políticas públicas para promover, no âmbito de atribuição de cada órgão ou poder, a celeridade e efetividade no Sistema de Justiça Criminal e contenção da criminalidade.

Art. 4º Ficará a cargo do Comitê Gestor da Segurança e da Defesa Social, criado pelo art. 2º da Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014, estabelecer diretrizes únicas e harmônicas para a atuação dos órgãos de segurança, a partir de acompanhamento diário, diagnóstico, plano de ação e monitoramento semanal de suas ações e resultados.

Parágrafo único. Os resultados alcançados serão apresentados mensalmente ao Chefe do Executivo Estadual para conhecimento e deliberações, em reunião com os membros do Comitê Gestor da Segurança e da Defesa Social.

Art. 5º O modelo de Gestão do Paraíba Unida pela Paz seguirá as diretrizes do planejamento estratégico da SESDS, primando pela integração e compartilhamento de responsabilidades perante as atribuições constitucionais de seus órgãos operativos, tendo como facilitadores para seu funcionamento as seguintes medidas e normas:

I - compatibilização de Territórios, conforme preceitua a Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012, que estratifica os Territórios Integrados de Segurança Pública, nos níveis de Região (REISP), Área (AISP) e Distritos (DISP) integrados, além de Quadrantes de Polícia Preventiva – QPP e Unidades de Polícia Solidária - UPS;

II – produção e divulgação de relatórios com análises e estatísticas dos indicadores da SESDS, com base em dados do Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), para subsidiar avaliações, ações, políticas, cumprimento de metas, responsabilização dos agentes públicos e transparência para fiscalização e participação popular;

III – estabelecimento de metas e premiação para melhora dos índices de combate à criminalidade;

IV – monitoramento dos Territórios Integrados com o objetivo de promover a melhoria contínua de suas ações.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará decretos e portarias para regulamentar o modelo de Gestão do Paraíba Unida pela Paz.

Art. 6º O Programa Paraíba Unida pela Paz se desenvolve nos seguintes eixos estruturantes das linhas de atuação:

I – Prevenção e Repressão Qualificadas da Violência:

a) direcionar o foco das políticas públicas de segurança para a valorização da vida e da dignidade humana, sobretudo dos grupos sociais mais vitimados pela violência letal, tais como os perfis demográficos dos jovens, dos negros, de baixa renda, de baixa escolaridade e de outros grupos vulneráveis, objetivando ações de prevenção primária, integradas com outros órgãos e instâncias para estratégias de

políticas sociais, educacionais, culturais e econômicas para melhoria da qualidade de vida de tais grupos;

b) fortalecer as investigações de homicídios dolosos consumados e tentados, com mapeamento dos procedimentos de investigação policial e suas conclusões, verificando índice de elucidação, determinando metas e acompanhando resultados;

c) intensificar as operações preventivas de grande porte para saturação das áreas de maior incidência de crimes violentos, orientados pela análise criminal e geoprocessamento, com incursões e abordagens a pessoas e veículos visando coibir os crimes violentos patrimoniais e contra a vida;

d) qualificar o enfrentamento aos crimes patrimoniais, com ênfase nos roubos e crimes contra instituições financeiras, ao narcotráfico e às organizações criminosas em suas diversas modalidades, por meio de operações focadas no mapeamento criminal, inteligência e operações dos grupos especializados das polícias;

e) direcionar ações policiais e abordagens para coibir a circulação ilegal de armas de fogo, estimulando apreensões de armas ilegais;

f) estruturar a gestão do conhecimento a partir do Sistema Estadual de Inteligência, para maior eficiência e compartilhamento de informações entre as agências de inteligência dos órgãos operativos da SESDS e Secretaria de Administração Penitenciária, e de outras agências de inteligência dos governos estaduais e federal;

g) otimizar as atividades de atendimento pré-hospitalar por parte do Corpo de Bombeiros Militar para incremento da eficiência no socorro às vítimas de crimes violentos e consequente preservação da vida;

h) promover atuação integrada entre os órgãos operativos da SESDS para a fiscalização técnica de ambientes com elevados índices de desordem e risco de criminalidade para prevenção de irregularidades e violências.

II – Aperfeiçoamento Institucional:

a) aperfeiçoar a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança e Defesa Social, devendo atuar como órgão máximo indutor das políticas públicas em segurança executadas pelos órgãos operativos, que lhes são funcional e operacionalmente vinculados, nos termos do art. 43 da Constituição Estadual;

b) promover a integração dos órgãos operativos;

c) elaborar diretrizes únicas e harmônicas;

d) coordenar e integrar as ações operacionais;

e) gerir e articular as relações operacionais e administrativas entre os órgãos operativos por meio da Assessoria de Ações Estratégicas;

f) ampliar e aperfeiçoar o atendimento ao cidadão por meio dos Centros Integrados de Operações Policiais – CIOPs;

g) convalidar e divulgar os dados da criminalidade;

h) aperfeiçoar a atuação das Unidades de Polícia Solidária – UPS, como instrumento de aproximação da Polícia Militar com a sociedade e participação popular na segurança pública, sob os princípios do policiamento comunitário;

i) reestruturar e ampliar o atendimento das delegacias funcionando 24 horas, aprimorando as ações focadas nos crimes contra a vida e promovendo a atuação integrada dos órgãos operativos nos níveis de Área (AISP) e Distritos (DISP) e com os demais órgãos do poder público;

j) ampliar as estruturas do Instituto de Polícia Científica e especializar os serviços periciais com o objetivo de melhor atender ao cidadão, garantir a cadeia de custódia e produzir os elementos objetivos para a persecução criminal;

k) ampliar os mecanismos de segurança pública voltados para a proteção da vida e da liberdade, tais como o SOS Cidadão, Mulher Protegida e SOS Mulher, aprimorando o atendimento especializado às vítimas do gênero feminino nos crimes de violência doméstica e familiar, com ações das Polícias Civil e Militar para uma proteção mais qualificada, gerando a prevenção e repressão da violência doméstica, e fortalecendo institucionalmente as políticas de proteção à mulher;

l) aperfeiçoar e ampliar as comunicações dos órgãos operativos da segurança pública e defesa social com a implementação do sistema de radiocomunicação digital em todo o território paraibano;

m) aprimorar o sistema de controle preventivo e repressivo disciplinar interno dos órgãos operativos, por meio da Corregedoria Geral da SESDS, através da orientação, composição, correição, fiscalização e aplicação corretiva das normas e regulamentos;

n) fortalecer as ações de proteção aos grupos vulneráveis para enfrentamento dos crimes homofóbicos, raciais, étnicos e de intolerância religiosa.

III – Informação e Gestão do Conhecimento:

a) produzir e compartilhar informações em relatórios de análise criminal e mapas georreferenciados da criminalidade para orientação das atividades de segurança e defesa social;

b) disponibilizar sistematicamente a divulgação dos dados como política de transparência pública na página eletrônica oficial do Governo do Estado;

c) implementar o Sistema de Procedimentos Policiais da Polícia Civil, avançando na informatização, padronização e integração dos procedimentos policiais e dos registros de identificação civil, bem como promover a integração com os sistemas informatizados dos demais órgãos operativos e outras organizações;

d) construir diálogo permanente com o meio acadêmico ou outros órgãos para parceiras institucionais com a SESDS visando fomentar desenvolvimento de observatórios da segurança pública no Estado, com fins de realizar pesquisas científicas, estudos das temáticas de segurança e sua relação com diversas áreas do conhecimento;

e) aperfeiçoar a política e ferramentas de comunicação da SESDS, por meio de assessorias de imprensa, para melhor informar ao cidadão acerca dos serviços prestados.

IV – Formação e Capacitação:

a) desenvolver políticas de readequação do efetivo de policiais e bombeiros com realizações de concursos públicos para órgãos operativos, objetivando suprir evasões naturais e para atender aos objetivos da segurança pública e do Programa Paraíba Unida pela Paz;

b) qualificar de forma contínua os profissionais de órgãos operativos de segurança em suas áreas de atuação específicas.

V – Prevenção Social do Crime e da Violência:

a) articular, com instituições públicas ou privadas, planejamento e execução de políticas transversais e programas voltados para prevenção primária em localidades socialmente vulneráveis, especialmente aqueles voltados para inclusão social de crianças e adolescentes, nas áreas de educação, esporte e lazer e saúde;

b) ampliar o Programa de Erradicação das Drogas e da Violência – PROERD por parte da Polícia Militar nas escolas na Paraíba;

c) otimizar os programas Bombeiro Mirim e Bombeiro na Escola junto às instituições de ensino das redes pública e privada para inserção social pelo Corpo de Bombeiros Militar;

d) implementar o programa Criança Cidadã por parte da Polícia Civil, com intuito de desenvolver reflexões sobre cidadania, direitos e comportamento ético e cívico.

VI – Integração e Articulação Institucional:

a) promover a participação do Tribunal de Justiça da Paraíba e da Procuradoria Geral de Justiça no Comitê Gestor da SESDS, bem como a indicação de membros para realizar a comunicação institucional em cada Região ou Área Integrada de Segurança e Defesa Social, no sentido de aperfeiçoar o funcionamento do ciclo de justiça criminal;

b) ampliar parcerias institucionais com outros órgãos para assistência jurídica, social e psicológica da população atendida e dos servidores dos órgãos operativos de segurança;

c) estabelecer parcerias institucionais com prefeituras municipais para uma atuação integrada das polícias e corpo de bombeiros militar com as guardas municipais, conselhos tutelares e órgãos municipais de fiscalização de trânsito e meio ambiente, além de outros que for necessário;

d) intensificar ações de prevenção e fiscalização integradas com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com o objetivo de reduzir a violência no trânsito e preservar vidas;

e) estabelecer parcerias com o governo federal por meios de ações operacionais e de inteligência integradas com os órgãos operativos do Ministério da Justiça e Forças Armadas e demais órgãos federais, bem como pela captação de recursos financeiros através de convênios com a União;

f) articular com as secretarias de segurança de outras unidades federativas, sobretudo com os estados limítrofes, operações integradas de enfrentamento à criminalidade e troca de informações.

VII – Valorização Profissional:

a) melhorar a infraestrutura dos órgãos operativos e da sede administrativa da SESDS para prover seus servidores de condições adequadas de trabalho e de atendimento à população;

b) manter o aparelhamento das forças policiais com instituições no tocante aos equipamentos policiais, periciais e bombeirísticos, radiocomunicação de voz e dados, viaturas e equipamentos de proteção individual – EPI, para prover o exercício das atividades finalísticas de forma mais qualificada;

c) desenvolver política de valorização dos servidores por meio de reajustes salariais periódicos, premiações por desempenho e cumprimento de metas, bonificações, além de uma sistemática de promoções e ascensão funcional de acordo com critérios objetivos de meritocracia;

d) promover políticas de assistência à saúde física, psicológica e social aos servidores dos órgãos operativos que compõem a SESDS para amparo dos profissionais em razão do regular exercício de suas atividades.

Art. 7º As atividades de rotinas nos órgãos operativos da SESDS, sejam elas de caráter administrativo ou finalístico da instituição, devem ser realizadas utilizando a ferramenta de Gestão do PDCA da seguinte forma:

I - planejar, diagnosticando o problema, analisando o fenômeno no qual este problema está inserido e estabelecendo uma meta de solução;

II - executar, guardando proximidade com o que fora planejado;

III - verificar os resultados e medindo-os conforme parâmetros;

IV - ajustar, identificando possíveis erros no planejamento e padronizando as boas práticas para uma melhoria contínua dos produtos e processos da organização.

Art. 8º A atuação dos órgãos operativos da SESDS deverá estabelecer prioridades em consonância com o mapeamento da criminalidade violenta, utilizando-se das ferramentas de Qualidade Total.

Art. 9º O Programa Paraíba Unida pela Paz estimulará a participação popular para o conhecimento e o debate das políticas públicas de segurança.

Parágrafo único. A participação dar-se-á por meio de fóruns ou reuniões plenárias periódicas entre os operadores da segurança, nos diversos níveis de gestão dos territórios integrados de segurança e defesa social, da sociedade civil, de organizações não governamentais, de instituições de ensino e pesquisa e de representantes dos demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança e Justiça.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador